



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001006

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXERCÍCIO DE 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

REGISTRO DE PREÇO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 – ficha 505

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para **aquisição de material médico hospitalar e odontológico**, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Saneamento, do Município de Morro da Garça.

AUTUAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, nesta Prefeitura, eu, Hélia Almeida Ribeiro, autuei a autorização e demais documentos que seguem.



EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-MEI/ME/EPP - LC 147/2014

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Licitatório nº 022/2022, modalidade, Pregão Presencial nº 04/2022 para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, tel: (38) 3725-1110, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designado pela portaria municipal vigente.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para **aquisição de material médico hospitalar e odontológico**, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Saneamento, do Município de Morro da Garça, conforme Anexo I.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2 Não poderá participar do presente certame a empresa:

2.2.1. Concorratária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. Com o direito suspenso de contratar com o Município de Morro da Garça ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Morro da Garça/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



2.3 Os itens ora licitados são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de MEI, ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147 de 07 de agosto de 2014.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues A PREGOEIRA, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Morro da Garça/MG, na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, – A/C da Pregoeira, até o dia 17/02/2022, às 08:30 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. A Pregoeira não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues no local, data e horário definidos neste edital.

3.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.7. O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

4.8. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES).

4.8.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.9. Em se tratando de MEI-Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

4.10. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III.

4.11. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.12. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo A PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega das propostas;

6.1.3. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca dos produtos cotados (quando for o caso).

6.1.4. Prazo de entrega de no máximo 05(cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de fornecimento;

6.1.5. Nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando ainda, qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (contrato social ou procuração);

6.2. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital. ANEXO VIII.

6.3. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.5. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55.

6.6. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.7. Registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA. O registro deverá estar numerado conforme a numeração do item na proposta e o nome do produto deverá vir sublinhado para fácil localização. (quando for o caso);

6.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.9. Todos os itens serão conferidos e analisados pela secretaria requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3.1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.3.2 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

7.1.3.2. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.4. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040

ESTADO DE MINAS GERAIS



7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (atualizado), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4. Prova de Regularidades com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Prova de Regularidades com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4 - Quanto a REGULARIDADE TÉCNICA:

7.4.1. Autorização de Funcionamento da licitante participante com situação ATIVA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (atr. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98 ou documento de dispensa.

7.4.2. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. (quando for o caso).

7.5. DEVERÁ AINDA, A LICITANTE, APRESENTAR AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

7.5.1 - Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

7.5.2 - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo VI);

7.5.3 - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



7.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

7.8 - Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

7.9 - As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a 1% (um por cento) sobre o valor unitário do item.

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço unitário, observados os prazos máximos para as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempreendedor individual – MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1. a MEI, ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3. Não sendo vencedora a MEI, ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais MEI, ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000

ESTADO DE MINAS GERAIS



11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá A PREGOEIRA, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8. As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregocira.

11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/00

ESTADO DE MINAS GERAIS



11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Autorização de Serviço, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar para cada Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. Os demais licitantes serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Quadro de Avisos afixado no hall da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal - Art. 98, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11.20. A licitante vencedora deverá apresentar em 02 (dois) dias úteis, após a adjudicação, a planilha de custos e formação de preços (PROPOSTA DE PREÇOS) recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000

ESTADO DE MINAS GERAIS



intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correios.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite dos produtos pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de licitantes a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso do fornecedor nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o(s) objeto(s) licitados, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência nos fornecimentos dos produtos, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Quadro de Avisos de Publicação), conforme disposto no art. 98 Lei Orgânica Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000

ESTADO DE MINAS GERAIS



decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber a autorização de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do prestador de serviço e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Quadro de Avisos de Publicação), conforme disposto no art. 86 Lei Orgânica Municipal.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, prazos, local e condições apontadas conforme Autorização de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000

ESTADO DE MINAS GERAIS



16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Na hipótese de rejeição do objeto, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pela Administração. Após este prazo, a Administração reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado ao fornecedor, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação o fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pela Secretaria Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o fornecedor responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

16.10. Prazo de fornecimento dos produtos, não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, salvo anuência por escrito.

16.11. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o solicitado na autorização de fornecimento, sendo que o pedido não está condicionado a valor mínimo.

16.12. Os produtos deverão ter pelo menos, validade correspondente a $\frac{3}{4}$ da vida útil do mesmo, que será contada do dia da entrega física do produto até a data de vencimento que constar na embalagem dos produtos.

16.13. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito na Autorização de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pela empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação de multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do item vencido e registrado na ata.

II - Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o Município;

III - Ocorrendo atraso no fornecimento por culpa do fornecedor desta Ata, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor total do produto pendente, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, nas hipóteses de inexecução;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Morro da Garça, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

§ 1º - A penalidade de multa, estabelecida na alínea “c” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face do gerenciador da ata.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do fornecedor por danos causados ao gerenciador da ata.

§ 3º - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

18.2 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

18.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000106

ESTADO DE MINAS GERAIS



18.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada a aqueles que:

18.4.1 - Retardarem a execução do pregão;

18.4.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

18.4.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não cumpra o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a fornecê-lo serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo na entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Administração poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695049/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº:

02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 – ficha 505

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Quadro de Avisos de Publicação), conforme disposto no art. 86 da Lei Orgânica Municipal.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente ou no site www.morrodagarca.mg.gov.br.

Morro da Garça/MG, 03 de fevereiro de 2022.

Hélia de Almeida Ribeiro
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-00

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para **aquisição de material médico hospitalar e odontológico**, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Saneamento.

MATERIAL MEDICO					
ITEM	QTD.	UNIDADE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1	40	Pacotes	ABAIXADOR DE LÍNGUA	Abaixador de língua, em madeira; descartável; formato convencional liso; superfície e bordas perfeitamente acabadas; espessura e largura uniforme em toda a sua extensão; medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças. Pacote c/ 100 unidades.	
2	08	Litros	ÁCIDO ACÉTICO À 2%	Ácido acético à 2% com REGISTRO NA ANVISA.	
	15	Rolos	ADESIVO P/ FIXAÇÃO DE CURATIVOS 10CM X 10M	Adesivo para fixação de curativos, drenos e cateteres. Composto de poliéster elástico, branco e poroso. A elasticidade e capacidade de acomodação garantem ao paciente maior liberdade de movimento. Possui linha divisória para fácil remoção do papel. Tamanho rolo: 10cm x 10m. Similar ou superior a Hypafix Tecido 10cm x 10m – BSN Medical	
4	20	Caixas	AGULHA 13 X 4,5MM C/ DISP. SEGURANÇA	Agulha hipodérmica 13 x 4,5mm com dispositivo de segurança indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, alogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Adaptador tipo luer. embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em O.E. Caixa com 100 unidades.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



5	20	Caixas	AGULHA 20 X 5,5MM C/ DISP. SEGURANÇA	Agulha hipodérmica 20 x 5,5mm com dispositivo de segurança indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Adaptador tipo luer. embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em O.E. Caixa com 100 unidades.	
6	20	Caixas	AGULHA 25 X 7MM C/ DISP. SEGURANÇA	Agulha hipodérmica 25 x 7mm com dispositivo de segurança indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Adaptador tipo luer. embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em O.E. Caixa com 100 unidades.	
	20	Caixas	AGULHA 25 X 8MM C/ DISP. SEGURANÇA	Agulha hipodérmica 25 x 8mm com dispositivo de segurança indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Adaptador tipo luer. embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em O.E. Caixa com 100 unidades.	
8	20	Caixas	AGULHA 40 X 12MM C/ DISP. SEGURANÇA	Agulha hipodérmica 40 x 12mm com dispositivo de segurança indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Adaptador tipo luer. embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em O.E.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-00

ESTADO DE MINAS GERAIS



				Caixa com 100 unidades.	
9	1000	Litros	ÁLCOOL A 70%	Álcool a 70% com REGISTRO NA ANVISA	
10	400	Litros	ÁLCOOL EM GEL	Álcool em gel hipoalergênico. Eficaz contra H1N1. Uso hospitalar. <u>Registro na ANVISA</u>	
11	03	Unidades	BANDAGEM TRIANGULAR	É um acessório com múltiplas funções, utilizado no resgate de acidentados, pode ser colocada em diferentes partes do corpo para imobilizações provisórias, é própria para enfaixamento, curativos, fixação de talas e até mesmo usada como tipoia. Confeccionado em tecido cru lavável. Tamanho P: 0,70x0,70x1,00	
12	03	Unidades	BANDAGEM TRIANGULAR	É um acessório com múltiplas funções, utilizado no resgate de acidentados, pode ser colocada em diferentes partes do corpo para imobilizações provisórias, é própria para enfaixamento, curativos, fixação de talas e até mesmo usada como tipoia. Confeccionado em tecido cru lavável. Tamanho M: 1,40x1,00x1,00	
13	03	Unidades	BANDAGEM TRIANGULAR	É um acessório com múltiplas funções, utilizado no resgate de acidentados, pode ser colocada em diferentes partes do corpo para imobilizações provisórias, é própria para enfaixamento, curativos, fixação de talas e até mesmo usada como tipoia. Confeccionado em tecido cru lavável. Tamanho G: 2,00x1,40x1,40	
14	30	Unidades	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PLACA 10X10 CM	Curativo alginato de Cálcio e Sódio – indicado para feridas em fase de exsudação, tais como: feridas secas não infectadas, necrose ou esfacelo; feridas com tecido de granulação; úlceras; queimaduras de 2º grau de pequenas extensões; feridas com perda parcial de tecidos e áreas pós-trauma. Placa de 10 x 10 cm	
15	45	Pacotes	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Algodão Hidrófilo são rolos de manta uniformes enrolados sobre si; são para higienização; Anti-sepsia da pele; amplo uso no ambiente hospitalar na absorção de líquidos e secreções desde que o algodão esteja envolto com gaze evitando o	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



				desprendimento de fibras. Fibras 100% Algodão. Pacote com 500 grs.	
16	20	Unidades	ALMOTOLIA BICO RETO ÂMBAR 300ML	Almotolia, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo; bico reto; cor âmbar e capacidade de 300 ml.	
17	20	Unidades	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 300ML	Almotolia, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo; bico reto; transparente e capacidade de 300 ml.	
18	60	Litros	ALVEJANTE OU BRANQUEADOR P/ ROUPAS HOSPITALARES	Alvejante líquido com excelente poder de remoção de manchas em tecidos, seguro para o uso em tecidos sensíveis ao cloro. Prolonga a vida útil das roupas e atende às necessidades de todos os tipos de lavanderia. Indicado para ser utilizado através do sistema de dosagem no alvejamento e desinfecção de roupas brancas e coloridas que apresentem manchas de clorexidina, usada em hospitais. COM REGISTRO NA ANVISA	
19	100	Litros	AMACIANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES	Amaciante para roupas hospitalares com REGISTRO NA ANVISA	
20	60	Pacotes	ATADURA DE CREPE 20CMX1,8MT DE ALGODÃO C/ 13 FIOS	Atadura de crepe confeccionada em tecido 100% algodão cru, FIOS de alta torção, com densidade de 13 fios/cm ² , possui bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; Tamanho: 20 CM X 1,8mt (em repouso), pacote com 12 unidades; dermatologicamente testado; não estéril.	
21	100	Pacotes	ATADURA DE CREPE 06 CMX1,8MT DE ALGODÃO C/ 13 FIOS	Atadura de crepe confeccionada em tecido 100% algodão cru, FIOS de alta torção, com densidade de 13 fios/cm ² , possui bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; Tamanho: 06 CM X 1,8mt (em repouso), pacote com 12 unidades; dermatologicamente testado; não estéril.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



22	100	Pacotes	ATADURA DE CREPON 12CMX1,8MT DE ALGODÃO C/ 13 FIOS	Atadura de crepe confeccionada em tecido 100% algodão cru, FIOS de alta torção, com densidade de 13 fios/cm ² , possui bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; Tamanho: 12 CM X 1,8mt (em repouso), pacote com 12 unidades; dermatologicamente testado; não estéril.	
23	100	Pacotes	ATADURA DE CREPON 15CMX1,8MT DE ALGODÃO C/ 13 FIOS	Atadura de crepe confeccionada em tecido 100% algodão cru, FIOS de alta torção, com densidade de 13 fios/cm ² , possui bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; Tamanho: 15 CM X 1,8mt (em repouso), pacote com 12 unidades; dermatologicamente testado; não estéril.	
24	40	pacotes	ATADURA DE CREPON 25 CMX1,8MT DE ALGODÃO C/13 FIOS	Atadura de crepe confeccionada em tecido 100% algodão cru, FIOS de alta torção, com densidade de 13 fios/cm ² , possui bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; Tamanho: 25 CM X 1,8mt (em repouso), pacote com 12 unidades; dermatologicamente testado; não estéril.	
25	30	pacotes	ATADURA DE CREPON 30 CMX1,8MT DE ALGODÃO C/13 FIOS	Atadura de crepe confeccionada em tecido 100% algodão cru, FIOS de alta torção, com densidade de 13 fios/cm ² , possui bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; Tamanho: 30 CM X 1,8mt (em repouso), pacote com 12 unidades; dermatologicamente testado; não estéril.	
26	30	Unidades	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5MTS ESTÉRIL	Atadura de rayon estéril 7,5cm x 5mts.	



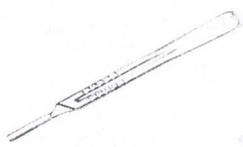
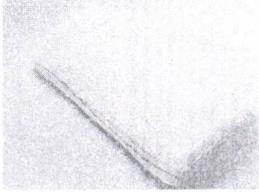
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

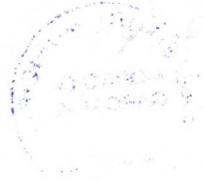
CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



27	10	Unidades	BOLSA TÉRMICA PARA COMPRESSA QUENTE OU FRIA	Bolsa Térmica com formato prático e duplo revestimento, pode ser usada como BOLSA de água quente ou compressa fria. É indicada para cólicas abdominais e menstruais, dores lombares, traumatismos e tratamentos ortopédicos. Tamanho médio.	
28	05	Unidades	CABO DE BISTURI Nº 3	Cabo para bisturi de aço inoxidável nº 3	
29	05	Unidades	CABO DE BISTURI Nº 4	Cabo para bisturi de aço inoxidável nº 4	
30	20	Unidades	CAMISOLA EM TECIDO	Camisola em tecido 100% algodão, transpassada com amarração lateral e manga japonesa. TAMANHO: G – Cor: BRANCA	
31	05	Pacotes	CAMPO OPERATÓRIO /COMPRESSA CIRÚRGICA 45CM X 50CM 35G N/ ESTÉRIL PCT. C/50 UNID.	Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo c/ ou sem fio radiopaco. Não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite maior segurança. Por sua alta capacidade de reter líquido, é utilizada em procedimentos cirúrgicos. Produto descartável. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: não estéril c/ fio radiopaco; 4 camadas c/ cadaço; 100% puro algodão; tamanho: 45 cm X 50cm; 35g; pacote c/ 50 unidades; dermatologicamente testado; produto com validade.	



Date	Description	Amount	Balance
1971-01-01	Opening Balance		
1971-01-15	...		
1971-02-01	...		
1971-02-15	...		
1971-03-01	...		
1971-03-15	...		
1971-04-01	...		
1971-04-15	...		
1971-05-01	...		
1971-05-15	...		
1971-06-01	...		
1971-06-15	...		
1971-07-01	...		
1971-07-15	...		
1971-08-01	...		
1971-08-15	...		
1971-09-01	...		
1971-09-15	...		
1971-10-01	...		
1971-10-15	...		
1971-11-01	...		
1971-11-15	...		
1971-12-01	...		
1971-12-15	...		
1972-01-01	...		
1972-01-15	...		
1972-02-01	...		
1972-02-15	...		
1972-03-01	...		
1972-03-15	...		
1972-04-01	...		
1972-04-15	...		
1972-05-01	...		
1972-05-15	...		
1972-06-01	...		
1972-06-15	...		
1972-07-01	...		
1972-07-15	...		
1972-08-01	...		
1972-08-15	...		
1972-09-01	...		
1972-09-15	...		
1972-10-01	...		
1972-10-15	...		
1972-11-01	...		
1972-11-15	...		
1972-12-01	...		
1972-12-15	...		
1973-01-01	...		





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000

ESTADO DE MINAS GERAIS



32	100	Pacotes	CAPOTE	Capote descartável (avental manga longa) 40grs não cirúrgico - pacote c/ 10 unid.	
33	400	Unidades	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos (adulto).	
34	300	Unidades	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 18	Cateter venoso periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado; protetor do conjunto agulha/cateter; conector Luer Lok Universal codificado por cores; câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura; tampa da câmara de refluxo com micro estrias.É indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo. Nº 18	
35	300	Unidades	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 20	Cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado; protetor do conjunto agulha/cateter; conector Luer Lok Universal codificado por cores; câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura; tampa da câmara de refluxo com micro estrias.É indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo. Nº 20	
36	600	Unidades	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 22	Cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado; protetor do conjunto agulha/cateter; conector Luer Lok Universal codificado por cores; câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura; tampa da câmara de refluxo com micro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/00010006

ESTADO DE MINAS GERAIS



				estrias.É indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo. Nº 22	
37	600	Unidades	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 24	Cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; protetor do conjunto agulha/cateter; conector Luer Lok Universal codificado por cores; câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura; tampa da câmara de refluxo com micro estrias.É indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo. Nº 24	
38	02	Unidades	CINTO TIRANTE ARANHA FIBRA RESGATE ADULTO	Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível. Modelo Adulto; confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida com 50mm de largura; fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida; 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico.	
39	02	Unidades	COLAR DE RESGATE ADULTO	Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Tamanho: ADULTO	
40	02	Unidades	COLAR DE RESGATE INFANTIL	Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Tamanho: INFANTIL	
41	02	Unidades	COLAR DE RESGATE NEONATAL	Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, com velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Tamanho: NEONATAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-66

ESTADO DE MINAS GERAIS



42	100	Unidades	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	Coletor de urina sistema fechado estéril; fabricado em PVC; possui tubo extensor transparente e flexível em PVC atóxico com, 110 cm de comp., que tem por finalidade transportar a urina do paciente até a bolsa coletora; ciamp corta fluxo em Polietileno que tem por finalidade impedir o refluxo da urina da bolsa para a bexiga (e vice-versa), tubo de drenagem em PVC atóxico transparente c/ pinça corta fluxo, válvula anti-refluxo em PVC que impede o retorno da urina da bolsa às vias urinárias, filtro de ar hidrófobo em poliamida com a finalidade de reduzir os riscos de contaminação; e suporte para fixação tipo cabide em Polietileno com cordão de 40 cm, para a fixação da bolsa ao leito; disponível no tamanho 2.000 ml (2 lts); atóxico e apirogênico; descartável, de uso individual e por procedimento. Esterilidade assegurada por 5 anos enquanto a embalagem não for danificada ou molhada.	
43	300	Unidades	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCOR TANTE	Coletor para material perfurocortante tamanho 13 litros c/ alça dupla para transporte e contra-trava de segurança.	
44	500	Pacotes	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL DE 7,5 X 7,5CM COM DENSIDADE DE 13 FIOS 100% ALGODÃO	Compressa de gaze em algodão macio e extra-absorvente; com 8 camadas e 5 dobras; 13 fios por cm ² ; não estéril; dimensão aberta: 15 x 30 cm; dimensão fechada: 7,5 x 7,5 cm; produto com validade. Pacote com 500 unidades.	
45	10	Unidades	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO O ADULTO (COPINHO + MANGUEIRA)	O kit micronebulizador é responsável por facilitar a absorção de medicamentos que são arrastados pelo fluxo gasoso de oxigênio ou ar comprimido medicinal através da nebulização. ESPECIFICAÇÕES: pressão de entrada: 3,5 Kgf/cm ² ; faixa de vazão: 4 a 12 lpm; diâmetro médio: 38mm.; altura: 41mm.; comp. da mangueira: 1500mm (1,5mts); máscara com passagens, para evitar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



				concentração de gás carbônico no seu interior. Tamanho ADULTO Embalagem contém: 1. Máscara Plástica Tamanho Adulto; 1. Unidade Nebulizadora; 1. Mangueira (extensão) e 1. Elástico.	
46	10	Unidades	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO O PEDIÁTRICO (COPINHO + MANGUEIRA)	O kit micronebulizador é responsável por facilitar a absorção de medicamentos que são arrastados pelo fluxo gasoso de oxigênio ou ar comprimido medicinal através da nebulização. ESPECIFICAÇÕES: pressão de entrada: 3,5 Kgf/cm ² ; faixa de vazão: 4 a 12 lpm; diâmetro médio: 38mm.; altura: 41mm.; comp. da mangueira: 1500mm (1,5Mts); máscara com passagens, para evitar concentração de gás carbônico no seu interior. Tamanho PEDIÁTRICO Embalagem contém: 1. Máscara Plástica Tamanho Adulto; 1. Unidade Nebulizadora; 1. Mangueira (extensão) e 1. Elástico.	
47	02	Unidades	CUBA REDONDA DE INOX	Cuba para assepsia em aço inoxidável; dimensões: 9 cm x 5,5 cm; capacidade: 150 ml a 200 ml; aço inoxidável e Reg. na ANVISA.	
48	20	Unidades	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, TAMANHO 6,5CM X 9,5CM.	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO IMPREGADO COM PRATA INSERIDA NUM SACHÊ DE NÃO-TECIDO. INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS, LIMPAS OU INFECTADAS, CRÔNICAS OU AGUDAS, SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS E COM ODORES DESAGRADÁVEL. TAMANHO 6,5CM X 9,5CM. COM REGISTRO NA ANVISA	
49	20	Unidades	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, TAMANHO 10,5CM X 10,5CM.	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO IMPREGADO COM PRATA INSERIDA NUM SACHÊ DE NÃO-TECIDO. INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS, LIMPAS OU INFECTADAS, CRÔNICAS OU AGUDAS, SUPERFICIAIS OU	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-

ESTADO DE MINAS GERAIS



				PROFUNDAS E COM ODOR DESAGRADÁVEL. TAMANHO 6,5CM X 9,5CM. COM REGISTRO NA ANVISA	
50	30	Litros	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO C/ REGISTRO NA ANVISA	Desincrustante enzimático com estabilidade comprovada das Enzimas, que se traduz em ação rápida e eficácia superior na remoção de resíduos orgânicos, carga microbiana e biofilme, durante todo o período de validade da solução; fórmula com 5 enzimas e tensoativos sinérgicos que garantem a alta eficácia da limpeza, mesmo em presença de material biológico ressecado. Indicado para limpeza de instrumental médico-cirúrgico, endoscópios e artigos odontológicos. Uso em limpeza manual e automatizada com a mesma diluição, alta rentabilidade na diluição, produto biodegradável. Frasco de 1000 ml. COM REGISTRO NA ANVISA	
51	100	Kilos	DETERGENTE (SABÃO) PARA ROUPAS HOSPITALARES C/ REGISTRO NA ANVISA	Detergente em pó indicado na pré-lavagem e lavagem de roupas brancas e de cores firmes com sujidades de leve a pesada em lavanderias de hospitais. Uso Institucional. COM REGISTRO NA ANVISA.	
52	30	Unidades	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL - 800ML	Dispenser para sabonete líquido e álcool gel. Saboneteira combinada com reservatório para 800ml. Serve também para uso do refil de sabonete. Cor branca. Possui fechadura e chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas do produto: 12,5cm x 26cm x 11,5cm. Na cor branca.	
53	15	Unidades	DIU (Dispositivo Intra Uterino) T DE COBRE	Dispositivo de polietileno com formato em T, de pontas arredondadas com um cilindro de cobre aplicado em cada um de seus braços. Uma espiral de fio de cobre é enrolada em torno da haste do T e um fio duplo de polietileno branco é atado à sua extremidade. Medidas: dimensões do T são 36mm na direção vertical e 32mm na direção horizontal.	



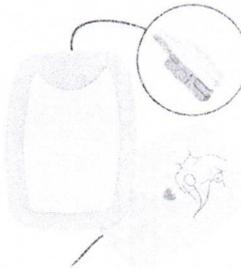
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/00

ESTADO DE MINAS GERAIS



				<p>Indicado como contraceptivo intrauterino para mulheres que não apresentam contra-indicações ao método e após receberem orientação apropriada sobre todos os métodos anticoncepcionais. Indicado para mulheres com profundidade uterina entre 6 e 9 cm.</p> <p>Processo de Esterilização: Esterilizado por Raio Gama.</p>	
54	02	Unidades	<p>ELETRODO MULTIFUNÇÃO O DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR DEA CMOS DRAKE ADULTO</p>	<p>As placas multifunção descartáveis para uso adulto são constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para a ligação direta ou indireta ao desfibrilador/estimulador. A forma arredondada dos eletrodos contribui para reduzir o risco de desuniformidade na densidade de corrente, sobretudo durante a descarga de desfibrilação, e, portanto de queimaduras da pele. O elevado isolamento dos materiais de proteção e o conector protegido limitam o perigo de micro choques elétricos indesejados. são embaladas em sacos herméticos de material opaco destinado a proteger o gel da luz e da umidade.</p> <p>As placas multifunção descartáveis são indicadas nas seguintes aplicações: Desfibrilação Externa, Cardioversão sincronizada transtorácica e/ o transesófaga, Eletro estimulação cardíaca temporária transtorácica (não invasiva), monitorização eletrocardiográfica. As placas multifunção descartáveis permitem que o operador possa intervir com eficácia no tratamento dos problemas de ritmo relativos à aplicações acima mencionadas, sem o perigo de choques acidentais devidos ao uso de placas reutilizáveis de dotação normal.</p> <p><u>COMPATÍVEL COM CMOS DRAKE.</u> CASO CONTRÁRIO, SERÁ INUTILIZÁVEL.</p>	
55	02	Unidades	<p>ELETRODO MULTIFUNÇÃO O DESCARTÁVEL PARA</p>	<p>As placas multifunção descartáveis para uso infantil são constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para a ligação direta ou</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-00

ESTADO DE MINAS GERAIS



			DEFIBRILADOR DEA CMOS DRAKE INFANTIL	<p>indireta ao desfibrilador/estimulador. A forma arredondada dos eletrodos contribui para reduzir o risco de desuniformidade na densidade de corrente, sobretudo durante a descarga de desfibrilação, e, portanto de queimaduras da pele. O elevado isolamento dos materiais de proteção e o conector protegido limitam o perigo de micro choques elétricos indesejados. são embaladas em sacos herméticos de material opaco destinado a proteger o gel da luz e da umidade.</p> <p>As placas multifunção descartáveis são indicadas nas seguintes aplicações: Desfibrilação Externa, Cardioversão sincronizada transtorácica e/ o transesófaga, Eletro estimulação cardíaca temporária transtorácica (não invasiva), monitorização eletrocardiográfica. As placas multifunção descartáveis permitem que o operador possa intervir com eficácia no tratamento dos problemas de ritmo relativos à aplicações acima mencionadas, sem o perigo de choques acidentais devidos ao uso de placas reutilizáveis de dotação normal.</p> <p><u>COMPATÍVEL COM CMOS DRAKE.</u> CASO CONTRÁRIO, SERÁ INUTILIZÁVEL.</p>	
36	40	Pacotes	ELETRODOS PARA ECG COM ADESIVO CONDUTOR	<p>Eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de curta ou longa duração; indicado para eletrocardiograma; garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.</p> <p>Pacote com 50 unidades.</p>	
57	30	Caixas	ENVELOPE AUTO-SELANTE DE PAPEL/PLÁSTICO P/ ESTERILIZAÇÃO	<p>Envelopes auto-selantes, produzidos em papel grau cirúrgico e filme "Flex" multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; dispensa a utilização de seladora para o fechamento, pois possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; a alta transparência do filme azul permite a visualização do</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/

ESTADO DE MINAS GERAIS



				<p>material embalado; possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; permite rastreabilidade do lote produzido através da numeração indicada no verso de cada embalagem; apresentação em caixas com 200 unidades; registrado na ANVISA. Tamanho: 190 X 370 mm</p>	
58	30	Caixas	<p>ENVELOPE AUTO-SELANTE DE PAPEL/PLÁSTICO P/ ESTERILIZAÇÃO.</p>	<p>Envelopes auto-selantes, produzidos em papel grau cirúrgico e filme "Flex" multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; dispensa a utilização de seladora para o fechamento, pois possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; a alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; permite rastreabilidade do lote produzido através da numeração indicada no verso de cada embalagem; apresentação em caixas com 200 unidades; registrado na ANVISA. Tamanho: 140 X 290 mm</p>	



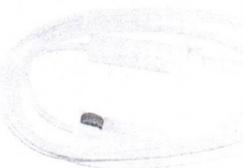
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 1769504

ESTADO DE MINAS GERAIS



59	500	Unidades	EQUIPO MACROGOTA S COM INJETOR LATERAL	Equipo indicado para infusão de soluções parenterais estéreis; embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; pinça rolete e corta-fluxo; injetor lateral resistente; conector tipo luer universal; câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico; atóxico. Produto médico hospitalar de uso único. <u>NÃO DEVE SER DE ROSCA NA PONTA.</u>	
60	10	Pacotes	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVE L	Escova cervical composta de haste plástica cilíndrica com 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento, no total 18 cm. As cerdas são dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	
61	02	Unidades	ESTETOSCÓPI O	Auscultador de dois lados, com diafragma ajustáveis em ambos os lados; para uso adulto e pediátrico; diafragma de peça única fácil de remover, colocar e limpar; olivas de selamento suave e vedação acústica excelente, proporcionando um ajuste confortável; auscultador duplo; peso do auscultador: 82 gramas; diâmetro do diafragma: 4,3cm; material do diafragma: epóxi/fibra de vidro; tipo de diafragma: ajustável de peça única; vedação das olivas: suave; olivas extras; comprimento: 69cm; diâmetro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm. COR CHOCOLATE COBRE. GARANTIA DE 5 ANOS. SIMILAR OU SUPERIOR: ESTETOSCÓPIO CLASSIC HILITTMANN	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040

ESTADO DE MINAS GERAIS



62	01	Unidades	ESTETOSCÓPIO O	Auscultador de dois lados, com diafragma ajustáveis em ambos os lados; para uso adulto e pediátrico; diafragma de peça única fácil de remover, colocar e limpar; olivas de selamento suave e vedação acústica excelente, proporcionando um ajuste confortável; auscultador duplo; peso do auscultador: 82 gramas; diâmetro do diafragma: 4,3cm; material do diafragma: epóxi/fibra de vidro; tipo de diafragma: ajustável de peça única; vedação das olivas: suave; olivas extras; comprimento: 69cm; diâmetro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm. COR AZUL ESPELHADO. GARANTIA DE 5 ANOS. SIMILAR OU SUPERIOR: ESTETOSCÓPIO CLASSIC IILITTMANN	
63	01	Unidades	ESTETOSCÓPIO O	Auscultador de dois lados, com diafragma ajustáveis em ambos os lados; para uso adulto e pediátrico; diafragma de peça única fácil de remover, colocar e limpar; olivas de selamento suave e vedação acústica excelente, proporcionando um ajuste confortável; auscultador duplo; peso do auscultador: 82 gramas; diâmetro do diafragma: 4,3cm; material do diafragma: epóxi/fibra de vidro; tipo de diafragma: ajustável de peça única; vedação das olivas: suave; olivas extras; comprimento: 69cm; diâmetro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm. COR PRETO. GARANTIA DE 5 ANOS. SIMILAR OU SUPERIOR: ESTETOSCÓPIO CLASSIC IILITTMANN	
64	01	Unidades	ESTETOSCÓPIO O	Auscultador de dois lados, com diafragma ajustáveis em ambos os lados; para uso adulto e pediátrico; diafragma de peça única fácil de remover, colocar e limpar; olivas de selamento suave e vedação acústica excelente, proporcionando um ajuste confortável; auscultador duplo; peso do auscultador: 82 gramas; diâmetro do diafragma: 4,3cm; material do diafragma: epóxi/fibra de vidro; tipo de diafragma: ajustável de peça única; vedação das olivas: suave; olivas extras; comprimento: 69cm; diâmetro do sino ou diafragma pequeno:	



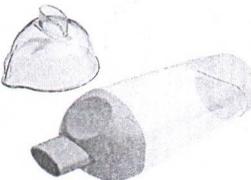
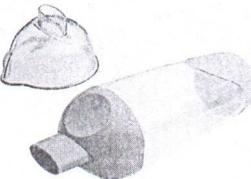
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



				3,3cm. COR ROXO. GARANTIA DE 5 ANOS. SIMILAR OU SUPERIOR: ESTETOSCÓPIO CLASSIC HILITTMANN	
65	01	Unidades	ESTETOSCÓPIO	Auscultador de dois lados, com diafragma ajustáveis em ambos os lados; para uso adulto e pediátrico; diafragma de peça única fácil de remover, colocar e limpar; olivas de selamento suave e vedação acústica excelente, proporcionando um ajuste confortável; auscultador duplo; peso do diafragma: 82 gramas; diâmetro do diafragma: 4,3cm; material do diafragma: epóxi/fibra de vidro; tipo de diafragma: ajustável de peça única; vedação das olivas: suave; olivas extras; comprimento: 69cm; diâmetro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm. COR FRAMBOESA. GARANTIA DE 5 ANOS. SIMILAR OU SUPERIOR: ESTETOSCÓPIO CLASSIC HILITTMANN	
66	05	Unidades	ESPAÇADOR VALVULADO - GRANDE	Indicado para pacientes com asma e bronquite; melhora a técnica de inalação do medicamento spray (bombinha); aumenta a deposição pulmonar do medicamento; O espaçador valvulado foi desenhado para ajudar e melhorar a técnica de aplicação de medicamento spray através de inalador dosimetrado (MDI) ou comumente conhecido com "bombinha"; encaixe universal (compatível com todas as "bombinhas de mercado); máscara - grande - macias e atóxicas; válvula em silicone, unidirecional no bucal; capacidade de 250 ml. Tamanho da máscara: grande	
67	05	Unidades	ESPAÇADOR VALVULADO - MÉDIO	Indicado para pacientes com asma e bronquite; melhora a técnica de inalação do medicamento spray (bombinha); aumenta a deposição pulmonar do medicamento; O espaçador valvulado foi desenhado para ajudar e melhorar a técnica de aplicação de medicamento spray através de inalador dosimetrado (MDI) ou comumente conhecido com "bombinha"; encaixe universal (compatível com todas as "bombinhas de mercado); máscara - macias e atóxicas; válvula em silicone,	



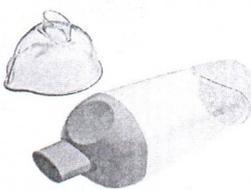
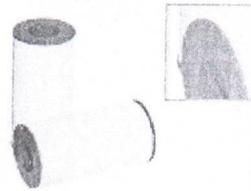
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



68	05	Unidades	ESPAÇADOR VALVULADO – PEQUENO	unidirecional no bucal; capacidade de 250 ml. Tamanho da-máscara: médio Indicado para pacientes com asma e bronquite; melhora a técnica de inalação do medicamento spray (bombinha); aumenta a deposição pulmonar do medicamento; O espaçador valvulado foi desenhado para ajudar e melhorar a técnica de aplicação de medicamento spray através de inalador dosimetrado (MDI) ou comumente conhecido com "bombinha"; encaixe universal (compatível com todas as "bombinhas de mercado); máscara - macias e atóxicas; válvula em silicone, unidirecional no bucal; capacidade de 250 ml. Tamanho da máscara: pequeno	
69	60	Rolos	ESPARADRAP O IMPERMEÁVEL L 10CM X 4,5MTS	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 mts. composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante; fácil de rasgar e de excelente flexibilidade; deve possuir ampla gama de utilização dentro do ambiente hospitalar, como fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens, janelas em aparelhos gessados, aparelhos extensores ortopédicos (tração cutânea) etc. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	
70	30	Rolos	ESPARADRAP O TRANSPARENTE 10CM X 4,5MTS	Esparadrapo transparente 10cm x 4,5mts.	
71	10	Pacotes	ESPÁTULA DE AYRE	Espátula de Ayre instrumento utilizado em exames ginecológicos para a obtenção do material cérvico-vaginal (colo do útero). Características do produto: material não estéril, de uso médico, descartável e uso único; madeira de reflorestamento e	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-00

ESTADO DE MINAS GERAIS



				validade: 5 anos. Pacote com 100 unidades.	
72	200	Unidades	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G	Espéculo Vaginal descartável sem lubrificação deve vir parafuso inserido, facilitando a realização do exame.	
73	800	Unidades	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M	Espéculo Vaginal descartável sem lubrificação deve vir parafuso inserido, facilitando a realização do exame.	
74	200	Unidades	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P	Espéculo Vaginal descartável sem lubrificação deve vir parafuso inserido, facilitando a realização do exame.	
75	02	Unidades	ESPÉCULO VAGINAL M EM AÇO INOXIDÁVEL	Espéculo vaginal utilizado na realização de exames ginecológicos; produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304; tamanho MÉDIO; fabricado de acordo com Padrões Internacionais de -Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS.	
76	02	Unidades	ESPÉCULO VAGINAL P EM AÇO INOXIDÁVEL	Espéculo vaginal utilizado na realização de exames ginecológicos; produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304; tamanho PEQUENO; fabricado de acordo com Padrões Internacionais de -Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS.	
77	01	Unidades	ESTESIOMETRO	Kit de Monofilamentos para teste de sensibilidade. CARACTERÍSTICAS: Dotado de seis canetas com filamentos de diferentes calibres. ITENS INCLUSOS: Acompanha uma caneta reserva	
78	10	Rolos	FILME TRANSPARENTE ROLO	Filme transparente em rolo, não estéril, coberto com adesivo hipoalergênico, livre de látex. Produto permeável ao oxigênio e ao vapor úmido; a prova d'água e impermeável a líquidos, bactérias e vírus. O produto permite que o usuário corte-o conforme a necessidade de utilização. É indicado para ser usado como curativo secundário; para proteção da pele sob risco, pele intacta; para segurar dispositivos na	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-00

ESTADO DE MINAS GERAIS



				pele (por exemplo: tubos de drenagem e infusão); e como uma cobertura a prova d'água. Tamanho: 15cm X 10m. Registro na ANVISA. Validade de 2 anos.	
79	04	Caixas	FIO CATGUT 2.0 C/ AGULHA 1,9CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	Fio Catgut para sutura, estéril e absorvível, composto de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortado em fitas uniformes, tratados de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Pode ser utilizado em diversos procedimentos hospitalares, como: Cirurgias gerais; Ginecologia/Obstetrícia; Aparelho digestivo e Urologia. Absorvível; contém uma agulha cilíndrica em formato circular; boa resistência. Caixa com 24 unidades.	
80	04	Caixas	FIO DE NYLON 2.0 C/ AGULHA 1,9CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	Fio de Nylon - Monofilamento preto; com agulha em aço inox 3/8 círculo cortante 1,9cm; atóxico, não-pirogênico, de uso único; esterilizado em Raio Gama; embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio; possui resistência à tração e resistência ao nó. Caixa com 24 unidades. Registro ANVISA e validade de 5 anos.	
81	04	Caixas	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 1,9CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	Fio de Nylon - Monofilamento preto; com agulha em aço inox 3/8 círculo cortante 1,9cm; atóxico, não-pirogênico, de uso único; esterilizado em Raio Gama; embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio; possui resistência à tração e resistência ao nó. Caixa com 24 unidades. Registro ANVISA e validade de 5 anos.	
82	04	Caixas	FIO DE NYLON 4.0 C/ AGULHA 1,9CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	Fio de Nylon - Monofilamento preto; com agulha em aço inox 3/8 círculo cortante 1,9cm; atóxico, não-pirogênico, de uso único; esterilizado em Raio Gama; embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-88

ESTADO DE MINAS GERAIS



				<p>fi; possui resistência à tração e resistência ao nó. Caixa com 24 unidades. Registro ANVISA e validade de 5 anos.</p>	
83	03	Caixas	FIO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA 1,9CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	<p>Fio de Nylon - Monofilamento preto; com agulha em aço inox 3/8 círculo cortante 1,9cm; atóxico, não-pirogênico, de uso único; esterilizado em Raio Gama; embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio; possui resistência à tração e resistência ao nó. Caixa com 24 unidades. Registro ANVISA e validade de 5 anos.</p>	
84	03	Caixas	FIO DE NYLON 6.0 C/ AGULHA 1,9CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	<p>Fio de Nylon - Monofilamento preto; com agulha em aço inox 3/8 círculo cortante 1,9cm; atóxico, não-pirogênico, de uso único; esterilizado em Raio Gama; embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio; possui resistência à tração e resistência ao nó. Caixa com 24 unidades. Registro ANVISA e validade de 5 anos.</p>	
85	02	Caixas	FIO VICRYL	<p>Fio de sutura vicryl 3.0 com agulha circular 2,5cm. Caixa com 24 unidades. Registro na ANVISA</p>	
86	150	Unidades	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50MTS	<p>Fita adesiva composta de papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha sintética que não deixa resíduos mesmo após autoclavagem; Para uso geral e fechamento de pacotes a serem esterilizados à vapor; garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Produto com validade.</p>	
87	30	Unidades	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	<p>Fita adesiva para autoclave, utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. Apresenta-se na cor bege com listras amarelas diagonais, que se tornam marrom intensas após a esterilização. Seu adesivo não mancha o pano, deslocando-se sem rasgar. Fita autoclave 19mm x 30mts.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000

ESTADO DE MINAS GERAIS



88	60	Caixas	FITA P/ GLICOSÍMET RO COMPATÍVEL C/ APARELHO ACCU-CHECK ACTIVE (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	Fita para glicosímetro compatível com aparelho Accu-Check Active que identifica se a amostra de sangue foi insuficiente e permite a colocação de uma segunda gota em até 5 segundos; com a própria tira de teste é possível comparar rapidamente o resultado do teste, através de uma escala de cores impressa no frasco, possibilidade de dosagem com a tira fora do monitor. Tempo de medição: Aproximadamente 5 segundos (aplicação de sangue com tira de teste dentro do monitor) e aproximadamente 10 segundos (aplicação de sangue com tira de teste fora do monitor). COMPATÍVEL C/ APARELHO ACCU-CHECK ACTIVE	
89	05	Litros	FORMOL 10%	Formol 10% - frasco c/ 1000ml	
90	02	Unidades	GARROTE ELÁSTICO ADULTO COM FECHO EM PVC	Garrote elástico ADULTO confeccionado em tecido elástico com trava de segurança de plástico (Trava com 2 estágios: 1º – alívio; 2º – retirada).	
91	02	Unidades	GARROTE ELÁSTICO INFANTIL COM FECHO EM PVC	Garrote elástico INFANTIL confeccionado em tecido elástico com trava de segurança de plástico (Trava com 2 estágios: 1º – alívio; 2º – retirada).	
92	20	Litros	GEL PARA ULTRASSOM	Gel sem essência e sem corante. Meio de contato para transmissão ultra-sônica, solúvel em água, facilmente removível, não gorduroso, não escorre, não mancha, não irrita a pele, bom rendimento e excelente condutividade sônica. Auxilia na conservação dos transdutores. Composição: carbômero, água deionizada, conservante, umectante, alcalinizante e sequestrante. Isento de sal (NaCl). Validade: 2 anos.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



93	30	Caixas	HIDROCOLÓI DE PLACA 15 CM X 20 CM.	<p>Hidrocolóide placa é composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano e um liner, composto por papel siliconado.</p> <p>INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS COM LEVE A MODERADA EXSUDAÇÃO, COMO ABRASÕES E LACERAÇÕES SUPERFICIAIS, RACHADURAS DA PELE, ÚLCERAS DE PERNA (VENOSAS, ARTERIAIS E MISTAS), ÚLCERAS DIABÉTICAS E POR PRESSÃO (PARCIAL E TOTAL), PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, EXCISÕES DERMATOLÓGICAS, ÁREAS DOADORAS, INCISÕES CIRÚRGICAS E FERIDAS EXTERNAS CAUSADAS POR TRAUMAS. Caixa c/ 05 unidades.</p>	
94	30	Caixas	HIDROCOLÓI DE PLACA EXTRA FINO 10 CM X 10 CM	<p>Hidrocolóide placa é composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano e um liner, composto por papel siliconado.</p> <p>INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS COM LEVE A MODERADA EXSUDAÇÃO, COMO ABRASÕES E LACERAÇÕES SUPERFICIAIS, RACHADURAS DA PELE, ÚLCERAS DE PERNA (VENOSAS, ARTERIAIS E MISTAS), ÚLCERAS DIABÉTICAS E POR PRESSÃO (PARCIAL E TOTAL), PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, EXCISÕES DERMATOLÓGICAS, ÁREAS DOADORAS, INCISÕES CIRÚRGICAS E FERIDAS EXTERNAS CAUSADAS POR TRAUMAS. Caixa c/ 10 unidades.</p>	
95	100	Tubos	HIDROGEL COM AGE TUBO DE 30 GR	<p>É um gel estéril destinado ao tratamento de feridas que possui em sua formulação água deionizada, propilenoglicol e óleos de origem vegetal, capaz de promover hidratação da ferida, mantendo um</p>	



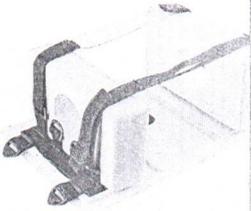
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



				ambiente úmido ideal para cicatrização e para o desbridamento autolítico. O produto é um curativo primário, não aderente e fácil de aplicar que preserva o tecido de granulação recém-formado durante as trocas de curativos, pois é removido facilmente pela irrigação da ferida com solução fisiológica. A esterilização é realizada por radiação gama de Cobalto 60.	
96	60	Tubos	HIDROGEL COM ALGINATO TUBO DE 25 GR	É um gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. É um curativo primário, absorvente, não estéril, transparente e viscoso. Indicado para o tratamento de feridas secas, pouco úmidas e de média exsudação, com presença de tecido inviável (necrose e esfacelo) e também para o estímulo da granulação e da epitelização através do meio úmido. Pode ser aplicado em feridas de qualquer etiologia, infectadas ou não.	
97	02	Frascos	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (KOH) 10%	Solução aquosa de hidróxido de potássio 10% - Frasco 1000ml.	
98	300	Litros	HIPOCLORITO A 1% C/ REGISTRO NA ANVISA	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, à base de HIPOCLORITO de SÓDIO 1% de cloro ativo estabilizado (10.000 ppm). Possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos. Frasco 1000ml.	
99	02	Unidades	IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTIL	IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTIL PRODUZIDO EM ABS E PRESO COM VELCRO AO TECIDO QUE REVESTE A PRANCHA, COM DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO, RESISTENTE A IMPACTOS COM ORIFÍCIO AURICULAR DE 80MM PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO, MATERIAL DE	



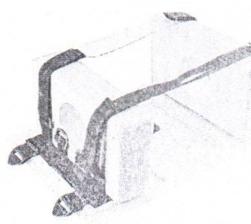
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



				ESPUMA DE VINIL EMBORRACHADA, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. BASE FIXADA NA PRANCHA MEDINDO 39 X 24CM. LATERAIS FIXADAS NA BASE 23X13X5CM. COR: AMARELA. REGISTRO NA ANVISA	
100	02	Unidades	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO PRODUZIDO EM ABS E PRESO COM VELCRO AO TECIDO QUE REVESTI A PRANCHA, COM DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO, RESISTENTE A IMPACTOS COM ORIFÍCIO AURICULAR DE 80MM PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO, MATERIAL DE ESPUMA DE VINIL EMBORRACHADA, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. BASE FIXADA NA PRANCHA MEDINDO 39 X 24CM. LATERAIS FIXADAS NA BASE 23X13X5CM. COR: AMARELA. REGISTRO NA ANVISA	
101	05	Caixas	INDICADOR BIOLÓGICO 24 HS (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	INDICADOR BIOLÓGICO para monitorar CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. Resultados finais após apenas 24 horas de incubação. Acompanha manual de instruções com área para documentação e arquivamento dos resultados. COMPATÍVEL COM A MINI-INCUBADORA CRISTÓFOLI. Caixa com 50 unidades. Similar ou superior a Spor Test Cristófoli.	
102	20	Caixas	INDICADOR QUÍMICO CAIXA COM 25 TIRAS ADESIVAS – ACOMPANHA LIVRO	INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. EMULADOR INTEGRADOR CLASSE 6 AUTO-ADESIVO. CAIXA COM 25 TIRAS, <u>ACOMPANHA LIVRO P/ COLAR TIRAS.</u> SIMILAR ou superior : INDICADOR QUÍMICO EMULADOR CRISTÓFOLI CLASSE 6 TST	



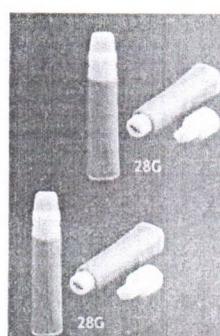
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



103	02	Caixas	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL Nº 11	Lâmina de bisturi nº 11 utilizadas para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos; grande resistência à corrosão e perda de afiação; mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; confeccionadas em aço carbono; esterilizadas por exposição a Raios Gama; embaladas individualmente em material aluminizado com Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	
104	02	Caixas	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL Nº 15	Lâmina de bisturi nº 15 utilizadas para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos; grande resistência à corrosão e perda de afiação; mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; confeccionadas em aço carbono; esterilizadas por exposição a Raios Gama; embaladas individualmente em material aluminizado com Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	
105	02	Caixas	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL Nº 23	Lâmina de bisturi nº 23 utilizadas para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos; grande resistência à corrosão e perda de afiação; mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; confeccionadas em aço carbono; esterilizadas por exposição a Raios Gama; embaladas individualmente em material aluminizado com Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	
106	30	Caixas	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR	Lanceta para coleta de sangue capilar CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E COM DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA (CAIXA C/ 100 UNIDADES). Deve atender à NR32. não permite o reaproveitamento. com sistema de disparo: ativada por contato e descarte seguro.	
107	200	Rolos	LENÇOL DE PAPEL 50CM X 50MTS	LENÇOL de PAPEL DESCARTÁVEL HOSPITALAR 50CM X 50MTS. COR: BRANCO.	



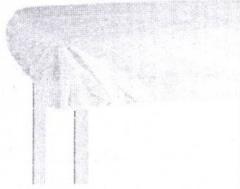
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/00

ESTADO DE MINAS GERAIS



108	400	Pacotes	LENÇOL DESCARTÁVEL L EM TNT COM ELÁSTICO PARA MACA – EMBALAGEM C/ 10 UNID.	Lençol descartável confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno; não estéril; indicado para coberturas de colchões e macas no segmento médico hospitalar com a finalidade de proteção, impedindo a passagem de fluídos orgânicos e outros líquidos que possivelmente possam contaminar o paciente, a maca ou colchão. Uso único. Embalagem c/ 10 unidades. Cor: branco	
109	40	Tubos	LIDOCAÍNA GEL 2% - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GELEIA .	Cloridrato de Lidocaína Geleia 2% é um anestésico local de superfície e lubrificante que causa uma perda temporária de sensibilidade na área onde é aplicada. Geralmente o início de ação é rápido (dentro de 5 minutos) dependendo da área de aplicação. Tubo c/ 20g.	
110	01	Unidades	LUPA	Lupa de haste ergonômica, lente Ø 15 mm : aumento: 10 x. (PARA ATENDER AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA CME)	
111	150	Caixas	LUA DE PROCEDIMEN TO DE LÁTEX TAM. G	Luva de procedimento de látex para procedimentos não cirúrgicos. Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas. Não estéreis. Ambidestras. Caixa dispensadora com 100 unidades cada. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Com Registro na Anvisa. Deve atender as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho). Tam. G	
112	400	Caixas	LUA DE PROCEDIMEN TO DE LÁTEX TAM. M	Luva de procedimento de látex para procedimentos não cirúrgicos. Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas. Não estéreis. Ambidestras. Caixas dispensadora com 100 unidades cada. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Com Registro Anvisa. Deve atender as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho). Tam. M	



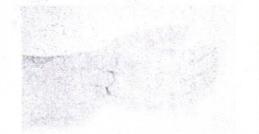
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



113	500	Caixas	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAM. P	Luva de procedimento de látex para procedimentos não cirúrgicos. Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas. Não estéreis. Ambidestras. Caixas dispensadora com 100 unidades cada. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Com Registro Anvisa. Deve atender as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho). Tam. P	
114	500	Caixas	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAM. PP	Luva de procedimento de látex para procedimentos não cirúrgicos. Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas. Não estéreis. Ambidestras. Caixas dispensadora com 100 unidades cada. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Com Registro Anvisa. Deve atender as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho). Tam. PP	
115	10	Caixas	LUVA DE PROCEDIMENTO EM SILICONE, CONFECCIONADA EM VINIL TAM. P	LUVA DE PROCEDIMENTO EM SILICONE, CONFECCIONADA EM VINIL. NÃO PIGMENTADA, NÃO ESTÉRIL, FACES EXTERNA E INTERNA LISA, MODELAGEM AMBIDESTRA SEM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS O USO. TAM. P (CAIXA C/ 100 UNIDADES).	
116	20	Caixas	LUVA DE PROCEDIMENTO EM SILICONE, CONFECCIONADA EM VINIL TAM. M	LUVA DE PROCEDIMENTO EM SILICONE, CONFECCIONADA EM VINIL. NÃO PIGMENTADA, NÃO ESTÉRIL, FACES EXTERNA E INTERNA LISA, MODELAGEM AMBIDESTRA SEM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS O USO. TAM. M (CAIXA C/ 100 UNIDADES).	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-00

ESTADO DE MINAS GERAIS

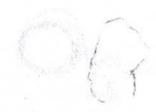
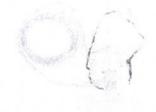


117	150	Unidades	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5 (PAR)	Luva estéril levemente talcada; com pó bioabsorvível; hipoalergênica; esterilizada por raio gama; bainha reforçada; embalagem em papel grau cirúrgico; embalada em "wallet" (porta-luvas), contendo um par de luvas; fabricada em látex; formato anatômico; superfície lisa e microtexturizada na ponta dos dedos.	
118	150	Unidades	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 (PAR)	Luva estéril levemente talcada; com pó bioabsorvível; hipoalergênica; esterilizada por raio gama; bainha reforçada; embalagem em papel grau cirúrgico; embalada em "wallet" (porta-luvas), contendo um par de luvas; fabricada em látex; formato anatômico; superfície lisa e microtexturizada na ponta dos dedos.	
119	150	Unidades	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 (PAR)	Luva estéril levemente talcada; com pó bioabsorvível; hipoalergênica; esterilizada por raio gama; bainha reforçada; embalagem em papel grau cirúrgico; embalada em "wallet" (porta-luvas), contendo um par de luvas; fabricada em látex; formato anatômico; superfície lisa e microtexturizada na ponta dos dedos.	
120	150	Unidades	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 (PAR)	Luva estéril levemente talcada; com pó bioabsorvível; hipoalergênica; esterilizada por raio gama; bainha reforçada; embalagem em papel grau cirúrgico; embalada em "wallet" (porta-luvas), contendo um par de luvas; fabricada em látex; formato anatômico; superfície lisa e microtexturizada na ponta dos dedos.	
121	150	Caixas	MÁSCARA DESCARTÁVEL L	Máscara recomendada para proteção das vias respiratórias e redução da exposição contra certos aerodispersóides. Máscara cirúrgica descartável tripla (3 camadas) com clip e elástico. Caixa com 50 unidades.	
122	02	Unidades	MANDRIL ADULTO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL	Produto desenvolvido para auxiliar na intubação através do tubo endotraqueal. Indicado para auxiliar na intubação via tubo endotraqueal durante a traqueostomia e/ou auxiliar nos procedimentos médico-hospitalares similares de fácil manuseio e utilização. Disponível nos modelos Adulto e (Infantil), componentes: 01 – Guia de intubação (Mandrill tipo vareta) em cobre flexível cromado, com as dimensões (mm):	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-08
ESTADO DE MINAS GERAIS



				- Modelo Adulto: Ø 3,2 x 420,0mm	
123	02	Unidades	MANDRIL PEDIÁTRICO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL	Produto desenvolvido para auxiliar na intubação através do tubo endotraqueal. Indicado para auxiliar na intubação via tubo endotraqueal durante a traqueostomia e/ou auxiliar nos procedimentos médico-hospitalares similares de fácil manuseio e utilização. Disponível nos modelos Adulto e (Infantil), componentes: 01 – Guia de intubação (Mandrill tipo vareta) em Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm): - Modelo Pediátrico (Infantil): Ø 2,0 x 300,0mm	
124	50	Unidades	MÁSCARA DE O2 DE ALTA CONCENTRAÇÃO TAM. ADULTO COM RESERVATÓRIO	Máscara O2 adulto de alta concentração com tubo e balonete. Máscara para administração de oxigênio de alto débito, transparente, clip metálico p/ adaptação ao nariz, saco reservatório, filtro lateral, elástico para fixação da máscara à cabeça e tubo de 2mts. TAM. ADULTO.	
125	20	Unidades	MÁSCARA DE O2 DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO	Máscara O2 adulto de alta concentração com tubo e balonete. Máscara para administração de oxigênio de alto débito, transparente, clip metálico p/ adaptação ao nariz, saco reservatório, filtro lateral, elástico para fixação da máscara à cabeça e tubo de 2mts. TAM. INFANTIL.	
126	500	Unidades	MÁSCARA N95	Máscara recomendada para proteção das vias respiratórias e redução da exposição contra certos aerodispersóides. Deve possuir: Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95; Eficiência mínima de filtragem de 95%; BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica); Formato Concha; Resistente a fluidos. Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Registro no Ministério da Saúde.	
127	150	Rolos	MICROPORE 2,5CMX10MTS.	Fita cirúrgica microporosa branca 2,5cm x 10mts. Produto com validade.	



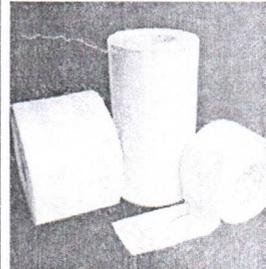
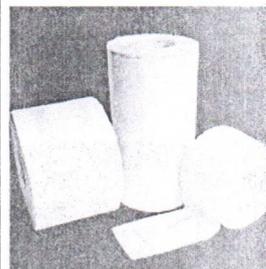
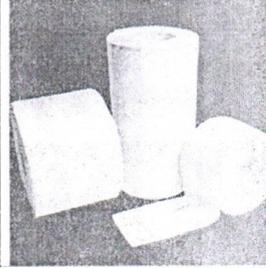
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



128	05	Unidades	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO	Análise da Idade Vascular (aterosclerose); Visor colorido de LED para fácil leitura; tela rotacional, para diferentes formatos de visualização; alarme de SpO2 abaixo de 90%; Indicação do sinal de pulso, FC, SpO2, carga da bateria; abas laterais eliminam a luz ambiente, proporcionando leituras mais rápidas e precisas; fácil uso, com apenas um botão; utiliza duas pilhas alcalinas AAA; desligamento automático após 8 segundos.	
129	10	Pacotes	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 30X30CM – PACOTE C/ 500 UNID.	Papel crepado para esterilização que oferece barreira microbiana eficaz através da porosidade; eficiente na filtração bacteriana; de fácil utilização conforme técnica universal de empacotamento; maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro; biodegradável e incinerável; atóxico e não irritante; proporciona segurança; confeccionado em 100% celulose; produto com validade e Registro na Anvisa. PACOTE COM 500 UNIDADES.	
130	20	Rolos	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM x 100MTS.	Rolo de esterilização – Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Rolo de 100mts. Tamanho: 15cm X 100mts. REGISTRO NA ANVISA	
131	20	Rolos	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM x 100MTS.	Rolo de esterilização – Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Rolo de 100mts. Tamanho: 20cm X 100mts. REGISTRO NA ANVISA	
132	20	Rolos	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CM x 100MTS.	Rolo de esterilização – Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Rolo de 100mts. Tamanho: 5cm X 100mts. REGISTRO NA ANVISA	



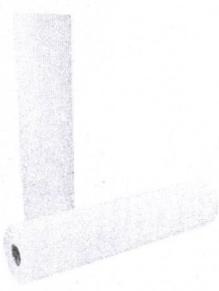
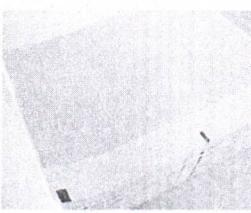
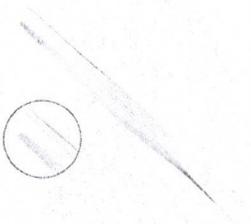
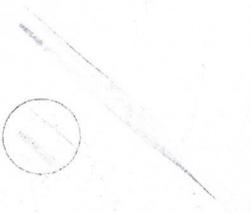
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



133	20	Rolos	PAPEL P/ REALIZAÇÃO DE ECG COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENT O BIONET CARDIOCARE 2000	Papel para realização de ECG termossensível, reticulado, 216 mm x 30 mts. para uso em eletrocardiógrafo compatível com a marca Bionet Cardiocare 2000 e Cardio Touch 3000. Fabricado com matérias primas de alta qualidade, este papel proporciona ótima sensibilidade para impressão térmica e excelente fixação. Pacote com 10 rolos.	
134	02	Caixas	PAPEL P/ REALIZAÇÃO DE ECG COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENT O DIXTAL	PAPEL P/ REALIZAÇÃO DE ECG COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DIXTAL. PAPEL EM FORMATO A4. BLOCO DE 1.000 FOLHAS.	
135	04	Pacote	PAPEL SMS INVOLUCRO 90 X 90 CM (40 GR) C/50 unidades	Papel confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de ESTERILIZAÇÃO a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto à ação de agentes externos. Cor: Verde ou azul. Pacote c/ 50 unidades. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Dimensões: 90x90cm; Registro ANVISA; Validade: 5 anos.	
136	05	Unidades	PINÇA ANATÔMICA RETA 14CM	Pinça anatômica reta 14 cm usada para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura. Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; com serrilha. Fabricada de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE	
137	05	Unidades	PINÇA ANATÔMICA RETA 16CM	Pinça anatômica reta 16 cm usada para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura. Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; com serrilha. Fabricada de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



				ABNT, CE	
138	01	Unidades	PINÇA DE APREENSÃO DO DEFERENTE -- PONTA ENCAIXE	Pinça de Apreensão do Deferente – Ponta Encaixe – em aço inoxidável com extra tratamento contra indicação	
139	600	Unidades	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	Pinça de Cheron descartável, fabricada em poliestireno na cor branca, possui sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi aguda. Comprimento total: 24,5 cm.	
140	05	Unidades	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	Pinça dente de rato 14 cm usada para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura. Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; com dente na extremidade. Fabricada de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE	
141	05	Unidades	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM	Pinça hemostática Kelly curva 14 cm é usada para pinçamento (Hemostasia). Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; ponta reta, com serrilha. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.	
142	05	Unidades	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM	Pinça hemostática Kelly curva 16 cm é usada para pinçamento (Hemostasia). Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; ponta reta, com serrilha. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.	
143	05	Unidades	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 18 CM	Pinça hemostática Kelly curva 18 cm é usada para pinçamento (Hemostasia). Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; ponta reta, com serrilha. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000

ESTADO DE MINAS GERAIS



144	05	Unidades	PINÇA HEMOSTÁTIC A KELLY RETA 14 CM	Pinça hemostática Kelly reta 14 cm é usada para pinçamento (Hemostasia). Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; ponta reta, com serrilha. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.	
145	05	Unidades	PINÇA HEMOSTÁTIC A KELLY RETA 16 CM	Pinça hemostática Kelly reta 16 cm é usada para pinçamento (Hemostasia). Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; ponta reta, com serrilha. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.	
146	05	Unidades	PINÇA HEMOSTÁTIC A KELLY RETA 18 CM	Pinça hemostática Kelly reta 18 cm é usada para pinçamento (Hemostasia). Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; ponta reta, com serrilha. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.	
147	05	Unidades	PINÇA MOSQUITO LISA	Pinça mosquito lisa 12 cm em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	
148	06	Unidades	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 ; com serrilha. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.	
149	05	Unidades	PORTA ALGODÃO LIMPO COM MOLA 10X08 CM	Fabricado em aço inox, Dimensões: 10 x 08 cm (Altura x Diâmetro)	
150	05	Litros	PVPI DEGERMANT E C/ REGISTRO NA ANVISA	É indicado para antissepsia da pele, mãos e antebraços. A base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-05

ESTADO DE MINAS GERAIS



				e vírus. Validade: 24 meses. Notificado RDC 199/06.	
151	05	Litros	PVPI TÓPICO C/ REGISTRO NA ANVISA	É indicado como antisséptico para curativos em geral e em mucosas. É um produto a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Embalado em frasco almotolia. Validade: 24 meses. Notificado RDC 199/06.	
152	200	Unidades	REFIL DE GEL CLEAN ÁLCOOL 70% - 800ML	O gel antisséptico é indicado para a proteção e o cuidado das mãos de maneira fácil e rápida. Pode ser utilizado em diferentes ambientes que requeiram higienização eficiente. Recomendado como complemento na lavagem das mãos. Elimina 99,9% das bactérias. (USO HOSPITALAR, POIS DEVE OBEDECER AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA).	
153	200	Unidades	REFIL DE SABONETE ANTISSÉPTICO O CLORHEXIDINA - 800ML	O sabonete antisséptico Clorhexidina apresenta tecnologia e segurança para higienização das mãos, porque contém um dos mais modernos e eficazes antissépticos da atualidade, a Clorhexidina, uma potente substância que atua sobre um amplo espectro de germes. É um sabonete cosmético destinado a profissionais da saúde e onde houver a necessidade da higienização das mãos. (USO HOSPITALAR, POIS DEVE OBEDECER AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA).	
154	80	Litros	SABONETE LÍQUIDO C/ REGISTRO NA ANVISA	Deve retirar sujeiras e outros resíduos. Fórmula balanceada, possuir pH neutro e componentes suaves que não irritem a pele, de uso hospitalar.	
155	2000	Unidades.	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO P/ RESÍDUOS HOSPITALARES ES 30 LITROS	Saco de lixo para resíduos hospitalares, protegendo o meio ambiente e facilitando a destinação correta nos postos de coleta, diminuindo assim os riscos de infecções e contaminações nas áreas onde o mesmo circula. Os sacos para lixo hospitalares são confeccionados em polietileno de alta	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			C/ SÍMBOLO		
				densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. O saco de lixo infectante possui boa resistência mecânica e a opacidade necessária para o qual se destina.	
156	300	Unidades	SCALP N° 21	Dispositivo de uso único, descartável, calibre 21G; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 50 unidades; protetor da agulha; asas de empunhadura/fixação; tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico; conector fêmea Luer-Lok™ codificado por cores; paredes finas. Produto com validade. É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. Cor: verde	
157	400	Unidades	SCALP N° 23	Dispositivo de uso único, descartável, calibre 23G; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 50 unidades; protetor da agulha; asas de empunhadura/fixação; tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico; conector fêmea Luer-Lok™ codificado por cores; paredes finas. Produto com validade. É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. Cor: azul	
158	400	Unidades	SCALP N° 25	Dispositivo de uso único, descartável, calibre 25G; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 50 unidades; protetor da agulha; asas de empunhadura/fixação; tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico; conector fêmea Luer-Lok™ codificado por cores; paredes finas. Produto com	



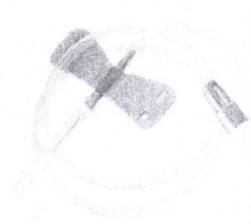
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001000

ESTADO DE MINAS GERAIS



				validade. É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. Cor: laranja	
159	300	Unidades	SCALP Nº 27	Dispositivo de uso único, descartável, calibre 27G; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 50 unidades; protetor da agulha; asas de empunhadura/fixação; tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico; conector fêmea Luer-Lok™ codificado por cores; paredes finas. Produto com validade. É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. Cor: marron	
160	05	0Litros	SCHILLER C/ REGISTRO NA ANVISA	Solução para teste colposcópico para pesquisa de células displásicas ou carcinomatosas de colo uterino, servindo como diagnóstico de neoplasias uterinas.	
161	1200	Unidades	SERINGA DE 10ML	SERINGA DE 10ML C/ ÊMBOLO QUEBRÁVEL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	
162	1000	Unidades	SERINGA DE 20ML	SERINGA DE 20ML C/ ÊMBOLO QUEBRÁVEL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	
163	2000	Unidades	SERINGA DE 3ML	SERINGA DE 3ML C/ ÊMBOLO QUEBRÁVEL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	
164	2000	Unidades	SERINGA DE 5ML	SERINGA DE 5ML C/ ÊMBOLO QUEBRÁVEL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	
165	1000	Unidades	SERINGA DE 1ML	SERINGA DE 1ML C/ ÊMBOLO QUEBRÁVEL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	
166	100	Unidades	SOLUÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) 100 ML	COMPOSTO DE ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LAÚRICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO-DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA; (FRASCO DE 100ML). USADO PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



				<p>PRESSÃO; FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, COM OU SEM INFECÇÃO, DE QUALQUER ETIOLOGIA; FERIDAS COM PERDA DE TECIDO SUPERFICIAL E PARCIAL; DERMATITES PERILESÕES; QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU; DERMATITES AMONIACAIS (ASSADURAS DE BEBÊ); DERMATITES PERIGASTROSTOMIAS, TRAQUEOSTOMIAS E DRENOS. COM VALIDADE DE 02 ANOS.</p>	
167	24	Unidades	<p>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12</p>	<p>Sonda de aspiração traqueal com Válvula Digital (Sonda Suga); tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente; a válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo performance muito superior no procedimento. Sonda nr.12, 49cm, aberta, 02 furos; unidade em embalagem de papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama.</p>	
168	50	Unidades	<p>SONDA DE FOLEY 2V, Nº 16F</p>	<p>Sonda de Foley 2V nº 16F, 30cc com balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; garantia contra defeitos de fabricação ou materiais; fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama; com validade; REGISTRO no MS; uso único- proibido reprocessar. (Sonda com duas vias, nº 16 e capacidade do balão 30cc).</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



169	40	Unidades	SONDA DE FOLEY, 2V, Nº 12F	<p>Sonda de Foley 2V nº 18F, 30cc com balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; garantia contra defeitos de fabricação ou materiais; fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama; produto com validade; REGISTRO no MS; uso único- proibido reprocessar. (Sonda com duas vias, nº 12 e capacidade do balão 30cc).</p>	
170	50	Unidades	SONDA DE FOLEY, 2V, Nº 18F	<p>Sonda de Foley 2V nº 18F, 30cc com balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; garantia contra defeitos de fabricação ou materiais; fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama; produto com validade; REGISTRO no MS; uso único- proibido reprocessar. (Sonda com duas vias, nº 18 e capacidade do balão 30cc).</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



71	10	Unidades	SONDA TRANSPILÓRI CA COM LASTRO E MANDRIL (SONDA NASOENTERA L)	Sonda transpilórica com lastro e mandril (sonda nasoenteral) - possui um conector de silicone de duplo acesso, ambos com tampa lateral e com fecho e suas dimensões de entrada permitem a conexão de seringas tipo Luer Slip e tipo Luer Lock, presente no extremo proximal da sonda. Há um guia metálico de aço inoxidável AISI 302 no seu interior. Esse guia é de duplo arame de aço inoxidável trançado de diâmetro final 0,40 mm e 0,80 mm segundo o calibre, com a ponta distal arredondada e um fixador de polipropileno na ponta proximal. O tubo está marcado aos 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100 cm. do extremo distal. Tem um contrapeso de tungstênio no extremo distal feito de metal cilíndrico maciço de grande peso específico somado a um tubo de inserção que está desenhado de tal forma que permite a reinserção do mandril guia. O extremo distal da sonda está fechado e é radiopaco. Possui dois orifícios opostos em um segmento semi-rígido (tubo de inserção) colocado em seu extremo distal.	
172	50	Unidades	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. - Espessura da sonda: 4,5mm; - Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; - Estéril; - Atóxica; - Apirogênico; - Descartável (Uso único); - Compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. - Produto com validade. - Reg. ANVISA e Reg. MS	
173	500	Unidades	SORO FISIOLÓGICO	Solução estéril e aprotogênica; embalagem em polipropileno; transparente; alça	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-00

ESTADO DE MINAS GERAIS



			0,9% FRASCO DE 500ML	giratória 360° e retrátil; lacre de segurança metálico; um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Registro ANVISA.	
174	700	Unidades	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 125ML	Solução estéril e apirogênica; embalagem em polipropileno; transparente; alça giratória 360° e retrátil; lacre de segurança metálico; um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Registro ANVISA.	
175	1000	Unidades	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 250ML	Solução estéril e apirogênica; embalagem em polipropileno; transparente; alça giratória 360° e retrátil; lacre de segurança metálico; um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Registro ANVISA.	
176	240	Unidades	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO 250ML	Solução estéril e apirogênica; embalagem em polipropileno; transparente; alça giratória 360° e retrátil; lacre de segurança metálico; um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Registro ANVISA.	
177	100	Unidades	SORO GLICOSADO FRASCO 250 ML	Soro glicosado é uma solução isotônica em relação ao sangue, que contém 5%, em massa, de glicose em água destilada, ou seja, cada 100 mL de soro glicosado contém 5 gramas de glicose. Registro ANVISA.	
178	100	Unidades	SORO GLICOSADO FRASCO 500 ML	Soro glicosado é uma solução isotônica em relação ao sangue, que contém 5%, em massa, de glicose em água destilada, ou seja, cada 100 mL de soro glicosado contém 5 gramas de glicose. Registro ANVISA.	
179	05	Unidades	TALA ARAMADA 30X8X3 CM	Tala aramada com velcro para imobilização tamanho 30x8x3 cm – PP	
180	05	Unidades	TALA ARAMADA 53X8X3 CM	Tala aramada com velcro para imobilização tamanho 53x8x3 cm – Pequena	
181	05	Unidades	TALA ARAMADA 63X9X3 CM	Tala aramada com velcro para imobilização tamanho 63x9x3 cm – Média	
182	05	Unidades	TALA ARAMADA 86X10X3 CM	Tala aramada com velcro para imobilização tamanho 86x10x3 cm – Grande	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



183	05	Unidades	TALA ARAMADA 102X10X3 CM	Tala aramada com velcro para imobilização tamanho 102x10x3 cm – GG	
184	10	Unidades	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	Termômetro clínico digital com faixa de medição: +32°C a +42°C; função auto-desligamento: após 10 minutos; vida útil: 250h ou até 1.000 usos; instrumento à prova d'água. Registro ANVISA.	
185	05	Unidades	TESOURA CURVA PONTA FINA 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL	Tesoura reta ponta fina 14 CM confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420. Certificações de Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS.	
186	05	Unidades	TESOURA RETA PONTA FINA 10CM EM AÇO INOXIDÁVEL	Tesoura reta ponta fina 10 CM confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420. Certificações de Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS.	
187	05	Unidades	TESOURA RETA PONTA FINA 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL	Tesoura reta ponta fina 16 CM confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420. Certificações de Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS.	
188	100	Unidades	TESTE BOWIE & DICK	PACOTE PRONTO PARA USO, UTILIZADO PARA MONITORAMENTO DIÁRIO DO SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO EM AUTO- CLAVES A VAPOR COM BOMBA DE VÁCUO, IDENTIFICANDO A PRESENÇA DE AR NO INTERIOR DOS PACOTES, CAUSADO POR FALHAS DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO EFICAZ DO VAPOR, INDICADO PELA MUDANÇA DE COR DO INDICADOR QUÍMICO EXISTENTE NO PACOTE (DE AZUL P/ ROSA).	
189	200	Unidades	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO DE ANTÍGENOS P/ SARS-COV	Teste imunocromatográfico de antígenos p/ SARSCoV2. Amostra de swab de nasofaringe humana (teste nasal). Superior ou similar: ECO/SDBiosensor	



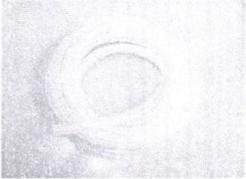
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0000

ESTADO DE MINAS GERAIS



190	15	Unidades	TUBO DE SILICONE	Fabricado com silicone 100% puro, cor natural transparente, parede interna lisa de espessura uniforme, parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a vapor (autoclave), resistente a produtos químicos, isento de aroma ou perfume, TAMANHO: 6 x 12mm / c/ 15 metros.	
191	02	Unidades	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 COM BALÃO EM PVC	Tubo endotraqueal com balão, em PVC com silicone (termosensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para intubação oral e nasal. Tamanho: 2.0 mm	
192	02	Unidades	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 COM BALÃO EM PVC	Tubo endotraqueal com balão, em PVC com silicone (termosensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para intubação oral e nasal. Tamanho: 2.5 mm.	
193	02	Unidades	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 COM BALÃO EM PVC	Tubo endotraqueal com balão, em PVC com silicone (termosensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para intubação oral e nasal. Tamanho: 3.0 mm	
194	02	Unidades	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALÃO EM PVC	Tubo endotraqueal com balão, em PVC com silicone (termosensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para intubação oral e nasal. Tamanho: 3.5 mm	
195	02	Unidades	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 COM BALÃO EM PVC	Tubo endotraqueal com balão, em PVC com silicone (termosensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para intubação oral e nasal. Tamanho: 4.0 mm	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000

ESTADO DE MINAS GERAIS



196	02	Unidades	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALÃO EM PVC	Tubo endotraqueal com balão, em PVC com silicone (termosensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para intubação oral e nasal. Tamanho: 4.5 mm	
197	02	Unidades	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM BALÃO EM PVC	Tubo endotraqueal com balão, em PVC com silicone (termosensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para intubação oral e nasal. Tamanho: 5.0 mm	
198	02	Unidades	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO EM PVC	Tubo endotraqueal com balão, em PVC com silicone (termosensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para intubação oral e nasal. Tamanho: 5.5 mm	
199	02	Unidades	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALÃO EM PVC	Tubo endotraqueal com balão, em PVC com silicone (termosensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para intubação oral e nasal. Tamanho: 6.0 mm	
200	02	Unidades	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO EM PVC	Tubo endotraqueal com balão, em PVC com silicone (termosensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para intubação oral e nasal. Tamanho: 6.5 mm	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/00

ESTADO DE MINAS GERAIS



201	02	Unidades	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALÃO EM PVC	tubo endotraqueal com balão, em PVC com silicone (termosensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para intubação oral e nasal. Tamanho: 7.0 mm	
202	02	Unidades	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO EM PVC	Sonda endotraqueal com balão, em PVC com silicone (termosensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para intubação oral e nasal. Tamanho: 7.5 mm	
203	02	Unidades	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALÃO EM PVC	Sonda endotraqueal com balão, em PVC com silicone (termosensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para intubação oral e nasal. Tamanho: 8.0 mm	
204	02	Unidades	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALÃO EM PVC	Sonda endotraqueal com balão, em PVC com silicone (termosensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para intubação oral e nasal. Tamanho: 8.5 mm	
205	02	Unidades	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM BALÃO EM PVC	Sonda endotraqueal com balão, em PVC com silicone (termosensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para intubação oral e nasal. Tamanho: 9.0 mm	
206	10	Unidades	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COM EXTENSÃO E MÁSCARA	Produto desenvolvido para as atividades de umidificação, gerados por passagem de Oxigênio ou Ar Comprimido medicinal. COMPOSIÇÃO: tampa em nylon conforme especificação; tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas - 1,50 CM	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695006

ESTADO DE MINAS GERAIS



207	04	Unidades	VÁLVULA REGULADOR A COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	Válvula Reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio, conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906. Especificações técnicas: manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm ² ; entrada com filtro em bronze sinterizado; pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² ; válvula de segurança; fluxômetro; fabricado em metal cromado com garantia de fábrica.	
-----	----	----------	---	--	---

MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTD.	UNIDADE	PRODUTO / DESCRIÇÃO	
208	15	PACOTES	Ácido fosfórico a 37%, seringa com 2,5ml – pacote c/ 3 seringas.	
209	03	EMBALA GEM C/ 10ML	Ácido poliacrílico na cor azul em consistência de gel.	
210	15	UNIDADE	Adesivo dentário primer e adesivo em um só frasco com tampa flitop/single Bond - Similar ou superior: 3M ESPE	
211	10	CAIXA	Agulha gengival 30g CURTA, descartável tribiselada, siliconada, estéril, embalada individualmente, p/ anestesia local – caixa com 100 unidades	
212	02	CAIXA	Agulha gengival 30g EXTRA CURTA, descartável tribiselada, siliconada, estéril, embalada individualmente, p/ anestesia local – caixa com 100 unidades	
213	05	CAIXA	Agulha gengival 30g LONGA, descartável, tribiselada, siliconada, estéril, embalada individualmente, p/ anestesia local – caixa c/ 100 unid.	
214	01	POTE	Amálgama em cápsula – embalagem c/ 500 cápsulas	
215	35	CAIXA	Anestésico injetável local à base de Lidocaína 2% com vasoconstritor adrenalina 1:100.000 – caixa c/ 50 tubetes de vidro acondicionados em blisters lacrados	
216	15	FRASCO	Anestésico tópico em gel 200mg/g de benzocaína – frasco com 12g.	
217	05	POTE	Bicarbonato de sódio para reposição no aparelho de profilaxia (granulação extrafina) pacote ou frasco de 500g	
218	05	UNIDADE	Broca Cirúrgica Zekrya extralonga 28mm - FG	
219	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1011	
220	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1013	
221	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1014	
222	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1015	
223	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1031	
224	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1032	
225	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1033	
226	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1034	
227	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1035	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



228	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1036	
229	05	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1061	
230	05	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1063	
231	05	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1065	
232	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1090	
233	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1092	
234	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1093	
235	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1095	
236	05	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1112	
237	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1111FF	
238	05	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 1190	
239	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 3097	
240	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 3099	
241	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 3100	
242	05	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 2137	
243	05	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 2137F	
244	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 2200	
245	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 2200FF	
246	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 3168	
247	10	UNIDADE	Broca de alta rotação nº 3168FF	
248	10	UNIDADE	Broca de alta carbide – nº 1157	
249	10	UNIDADE	Broca de alta carbide – nº 1557	
250	05	UNIDADE	Broca de alta carbide – nº 1/2	
251	05	UNIDADE	Broca de alta carbide – nº 2	
252	05	UNIDADE	Broca de alta carbide – nº 4	
253	05	UNIDADE	Broca de alta carbide – nº 6	
254	15	UNIDADE	Broca de aço baixa rotação esférica nº 4	
255	15	UNIDADE	Broca de aço baixa rotação esférica nº 5	
256	15	UNIDADE	Broca de aço baixa rotação esférica nº 6	
257	10	UNIDADE	Broca de contra-ângulo nº 1	
258	10	UNIDADE	Broca de contra-ângulo nº 2	
259	10	UNIDADE	Broca de contra-ângulo nº 3	
260	15	UNIDADE	Cabo para Espelho bucal. Similar ou superior: Duflex ou Golgran	
261	02	FRASCO	Cavitine – verniz forrador de cavidades – frasco com 15ml – Similar ou superior: SS White	
262	01	CAIXA	Cimento à base de oxifosfato de zinco – I.5 (Kit pó + líquido) – similar ou superior: SSWhite	
263	05	UNIDADE	Cimento de hidróxido de cálcio (base + catalisador) – similar ou superior: hidro c	
264	20	UNIDADE	Clorexidina – Riohex 2% - Solução Aquosa – 100ml – Similar ou superior: Rioquímica	
265	500	UNIDADE	Creme dental com flúor, sabor menta, com 90g	
266	06	PACOTE	Cunha anatômica, madeira, colorida, sortida – pacote c/ 100 unidades – Similar ou superior: TDV	
267	01	UNIDADE	Dessensibilizante dentinário p/ tratamento de dentes c/	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/00

ESTADO DE MINAS GERAIS



			sensibilidade.	
268	50	FRASCO	Enxaguante bucal periogard sem álcool com gluconato de clorexidina 0,12% ; com 250 ml – Similar ou superior: Colgate	
269	150	UNIDADE	Escova de Robinson plana branca p/ profilaxia profissional	
270	2.000	UNIDADE	Escova dental ADULTA com cabeça pequena e cerdas médias COM CAPA PROTETORA das cerdas	
271	1.000	UNIDADE	Escova dental INFANTIL, cabeça pequena, cerdas macias e com CAPA PROTETORA das cerdas	
272	40	UNIDADE	Espelho Bucal nº 05. Similar ou superior: Duflex ou Golgran	
273	10	CAIXA	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada, esterilizada – ex c/ 10 unid. - Similar ou superior: Hemospon	
274	01	UNIDADE	Eugenol	
275	10	UNIDADE	Extirpa Nervos em blister sortidos Maillefer 25mm – embalagem com 10 unid. Similar ou superior: Dentsply	
276	22	CAIXA	Fio de sutura agulhado e estéril; seda preta 4.0; agulha ½ de círculo, 1,7 c; não absorvível. – caixa com 24 unid. Similar ou superior: Procare	
277	10	ROLO	Fio dental encerado, com menta – rolo de 500mts.	
278	15	FRASCO	Fluoreto de sódio gel para aplicação tópica tixotropico neutro. Fluoreto (F), sabor tutti-frutti ou menta – frasco com 200ml	
279	02	UNIDADE	Formocresol	
280	70	PACOTE	Gorro cirúrgico descartável sanfonado, com elástico em todo o perímetro do gorro – pacotes c/ 100 unid.	
281	01	UNIDADE	Iodofórmio	
282	20	KIT	Ionômero de vidro restaurador, quimicamente ativado (kit com o pó e o líquido), cor A3. Similar ou superior: FGM	
283	02	CAIXA	Ionômero de Vidro restaurador modificado por resina, radiopaco, fotopolimerizável, em cápsula, cor A1. Com 50 cápsulas. – Similar ou superior: Riva Light Cure - SDI	
284	400	PACOTE	Jaleco manga LONGA descartável – pacote com 05 unid.	
285	01	CAIXA	Lâmina de bisturi nº 15 – caixa c/ 100 unid.	
286	03	FRASCO	Líquido evidenciador de placa bacteriana – frasco com 500 ml – Similar ou superior: Eviplac	
287	500	CAIXA	Máscara cirúrgica descartável tripla (3 camadas) com clip e elástico – caixa c/ 50 unid.	
288	20	PACOTE	Micro aplicador descartável fino, composto por cerdas de nylon, haste injetada em polipropileno e adesivo c/ 02 pontos de dobra – embalagem com 100 unid. Similar ou superior: Microbrush	
289	10	UNIDADE (POTE)	Obturador – restaurador provisório. Indicado para restaurações provisórias. Utilizado durante os procedimentos endodônticos, em especial quando se realiza o curativo de demora e após obturações dos canais radiculares. Possui cura química, através da saliva, apresenta adesão às paredes da cavidade e um vedamento marginal satisfatório, previne a micro infiltração	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			por fluidos orgânicos e bactérias do meio bucal e também a passagem de medicamentos intracanaís do interior da câmara pulpar para o ambiente bucal. Embalagem com 25g. Similar ou superior: Obtur com Flúor Maquira	
290	50	FRASCO	Óleo lubrificante mineral UNISPRAY de baixa viscosidade para equipamentos de baixa e alta rotação, com bico BORDEN, de alta e baixa rotação; não tóxico, com alto grau de pureza; Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior); lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas; suporta altas temperaturas; não contém Cloro Flúor Carbono – frasco com 200ml/143g. Similar ou superior: Kavo	
291	10	KIT	Óxido de zinco reforçado e eugenol – kit (pó e líquido) – Similar ou superior: Pulposan ou IRM	
292	03	FRASCO	Paramonoclorofenol canforado – frasco 20ml – Similar ou superior: Biodinâmica	
293	40	PACOTE	Papel carbono para articulação (dupla cor) – embalagem c/ 12 tiras – Similar ou superior: Contacto	
294	30	BISNAGA	Pasta profilática com flúor, sabor tutti-frutti – bisnaga com 90 g.	
295	02	PACOTE	Pedra pomes – pacote de 01kg	
296	05	UNIDADE	Pinça clínica para algodão – Similar ou superior: Golgran	
297	03	UNIDADE	Ponta periodontal p/ ultrasson supra gengival compatível com Profi Neo – Dabi Atlante	
298	02	UNIDADE	Ponta periodontal p/ ultrasson sub-gengival compatível com Profi Neo – Dabi Atlante	
299	01	FRASCO	Pó de hidróxido de cálcio PA – frasco de 10g – Similar ou superior: Biodinâmica	
300	05	UNIDADE	Pote Dappen de silicone autoclavável	
301	02	UNIDADE	Porta agulha Mayo Hegar – Aço inox; autoclavável; 14 cm; cabo tipo tesoura com cremalheira. – Similar ou superior: Golgran	
302	08	UNIDADE	Porta amálgama em aço inoxidável	
303	08	UNIDADE	Porta matriz Tofflemire	
304	02	UNIDADE	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/silica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor A1 Similar ou superior: Z250	
305	03	UNIDADE	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/silica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor A2 Similar ou superior: Z250	
306	04		Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/silica c/ 84,5%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-91

ESTADO DE MINAS GERAIS



		UNIDADE	em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor A3 Similar ou superior: Z250	
307	02	UNIDADE	Resina composta micro-hibrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor A3,5 Similar ou superior: Z250	
308	04	UNIDADE	Resina composta micro-hibrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor B2 Similar ou superior: Z250	
309	02	UNIDADE	Resina composta micro-hibrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor B3 Similar ou superior: Z250	
310	01	UNIDADE	Resina composta micro-hibrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor OA2 Similar ou superior: Z250	
311	01	UNIDADE	Resina acrílica autopolimerizável líquido – clássico, embalagem com 500ml. - Similar ou superior: TDV ou JET	
312	01	UNIDADE	Resina acrílica autopolimerizável pó – Cor 62	
313	10	UNIDADE (SERINGA)	Resina fluida – resina composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos. Pode ser utilizada como selante de fôssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas, pode ser empregada isoladamente, em combinação a maioria dos compósitos fotopolimerizáveis, Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Similar ou superior: Opallis Flow	
314	150	PACOTE	Roleta dental de algodão – pacote com 100 unidades	
315	10	UNIDADE	Rolo de fio metálico em aço inoxidável (tira matriz) de 5mmx50cm – similar ou superior: Maquira	
316	10	UNIDADE	Rolo de fio metálico em aço inoxidável (tira matriz) de 7mmx50cm – similar ou superior: Maquira	
317	01	SERINGA C/ 2G	Selante de fôssulas e fissuras que auxilia na prevenção da cárie em dentes posteriores, uma vez que forma uma barreira mecânica eficiente contra o acúmulo de placa na superfície	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



			oclusal. Cor: BRANCO OPACO	
318	05	UNIDADE	Seringa carpule para anestesia odontológica, confeccionada em aço inoxidável Similar ou superior: Golgran	
319	01	FRASCO	Solução hemostática tópica – Hemostop – frasco c/ 10ml – Similar ou superior: Dentsphy	
320	100	PACOTE	Sugador de saliva de uso odontológico, descartável, confeccionado em PVC virgem atóxico, arame em aço especial, ponteira soldada ao tubo confeccionada em PVC macio atóxico, desenho anatômico, VARIADAS CORES – pacote com 40 unid.	
321	05	UNIDADE	Tesoura Íris 11,5cm. Similar ou superior: Golgran	
322	03	UNIDADE	Teste de Vitalidade Endo Ice Spray, embalagem com 200ml. Similar ou superior: Maquira	
323	05	CAIXA	Tira de Lixa de acabamento e polimento dental; abrasiva em poliéster – 4mm x 170mm – caixa c/ 150 unid. – Similar ou superior: Injecta	
324	04	PACOTE	Tira de lixa em aço 4mm x 125mm x 0,12mm – pacote c/ 12 unid. – Similar ou superior: Biodinâmica	
325	10	PACOTE	Tiras de poliéster transparente 10x120x0,05mm – pacote c/ 50 tiras – Similar ou superior: Maquira	
326	10	UNIDADE	Vaselina sólida – bisnaga com 90g	
327	02	EMBALAGEM C/ 10ML	Verniz de flúor eficaz na prevenção e tratamento de lesões incipientes de cárie e outras desmineralizações do esmalte e dentina. Contém 22.600 ppm de fluoreto de sódio. Pode ser aplicado com pincel descartável, aplicador descartável com ponta de algodão ou sonda. Fixa-se rapidamente em contato com a saliva. Similar ou superior: verniz de flúor Duraphat - Colgate	
328	40	PACOTE	Protetor seringa tríplice – saco com 50 unidades	
329	100	UNIDADE	Máscara N95 ou similar.	
330	20	UNIDADE	Face shields	
331	10	UNIDADE	Pincel pêlo de Marta. Tamanho 01	
332	10	CAIXA	Filme radiográfico – ADULTO - Caixa c/ 150 unidades de 31mm x 35mm cada, cor azul. Tem velocidade E (intermediária).	
333	10	CAIXA	Filme radiográfico – INFANTIL - Caixa c/ 100 unidades de 22mm x 35mm cada, cor roxo. Tem velocidade F (intermediária).	
334	04	CAIXA	Filme radiográfico – Oclusal - Caixa c/ 25 unidades de 57mm x 76mm cada. Tem velocidade F (intermediária).	
335	10	FRASCO	Solução reveladora. Líquido que se aplica para as revelações de imagens do raio-X em geral. É um produto utilizado tanto para revelar, como também para reforçar as imagens radiográficas. Embalagem com um frasco de 500ml; Hidroquinona é o agente revelador responsável por gerar os detalhes na radiografia; Dietileno Glicol é a substância responsável pela revelação da imagem; Carbonato de Potássio	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000

ESTADO DE MINAS GERAIS



			afeta diretamente na velocidade da revelação. Similar ou superior: CARESTREAM DENTAL.	
336	10	FRASCO	Solução fixadora. Líquido que funciona em conjunto com o revelador para revelar e fixar a imagem radiográfica na placa. Este produto pode ser utilizado nos procedimentos radiográficos principalmente em raio-X odontológico. Embalagem com 1 frasco de fixador 500ml; Bissulfito de Sódio: utilizado para a conservação dos reveladores e na fixação; Sulfato de Alumínio: utilizado para a consistência da imagem fixada; Amônia: reduz o tempo necessário para a fixação da imagem. Similar ou superior CARESTREAM DENTAL.	

MATERIAL ODONTOLÓGICO - PERMANENTE

ITEM	QTD.	UNIDADE	PRODUTO / DESCRIÇÃO	IMAGEM
337	02	UNIDADE	Contra-ângulo 500 - Indicado para preparo de cavidades profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Possui giro livre de 360°; uso com Micromotor Pneumático. Acoplamento INTRAmatic. Spray externo. Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). Baixo nível de ruído e vibração. Encaixe INTRAmatic Universal. A angulação da cabeça do contra-ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista. Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm. Autoclavável a 135° C. Similar ou superior: Kavo	
338	03	UNIDADE	Mesa auxiliar odontológica com gavetas, nichos e rodízios	
339	02	UNIDADE	Micromotor 500 - Indicado para o preparo de cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e trabalhos leves em laboratório de prótese. Limpeza interna de "inlay-onlay" de resina e cerâmica. Acoplamento Borden INTRAmatic. Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic Universal; fácil manuseio: permite giro livre de 360°. Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente. Esterilizável em autoclave até 135°C. Similar ou superior: Kavo	
340	04	UNIDADE	Mocho odontológico – equipamento ergonômico para que o profissional possa trabalhar por longas horas de trabalho sem sentir desconforto. Revestimento em courvim; assento com espuma injetada anatômica; encosto com espuma injetada anatômica; base giratória; estrutura em aço com capa injetada; rodízios; regulagem de altura. Modelo/tipo: Coluna/Pistão a gás.	
341	02	UNIDADE	Turbina de alta rotação – Aparelho destinado à remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Rotores balanceados: promovem baixo nível de ruído e	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



			vibração, menos estresse para o profissional e paciente. Biossegurança: esterilizável até 135°C. Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização. Com superfície lisa para facilitar a assepsia do instrumento. Spray triplo. Rolamento de cerâmica. Acoplamento borden. Sistema de troca broca: press-button (PB). Baixo nível de ruído e vibração. Torque: 0,13 Nm. Rotação máxima: 380.000 rpm. Similar ou superior: Kavo	
342	01	UNIDADE	Ultrassom e Jato de bicarbonato Profi Neo Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico para profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado. Corpo confeccionado em ABS com design vertical, oferece resistência estrutural e equilíbrio. Circuito eletrônico localizado atrás do painel frontal. Painel com controles do sistema ergonomicamente desenhados. Display indicativo de qual função está acionada: Perio, endo, dentística, bomba peristáltica ou jato de bicarbonato. Tanque do reservatório de líquido irrigante acoplado e removível. Altura: 215 mm. Largura: 310 mm. Comprimento: 250 mm. Tensão: 99 a 242 (V). Potência: 36 (W). Frequência: 24 a 30 (KHz). Similar ou superior: DABI ATLANTE	

2 - Justificativa da aquisição: Os materiais objeto desta licitação são utilizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Saneamento para prestar atendimentos essenciais à saúde da população do Município de Morro da Garça.

3 - Prazo de entrega: Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

4 - Local da entrega: Deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Saneamento, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou em outro endereço se solicitado.

5 - Condições de pagamento: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos e a emissão da Nota fiscal.

6 - Obrigações do Órgão Gerenciador:

- Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- Comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- Providenciar os pagamentos à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- Rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos da ata.
- Emitir a autorização de fornecimento, com clareza e com antecedência de 05 (cinco) dias da data do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-91

ESTADO DE MINAS GERAIS



7 - Obrigações do Fornecedor:

- a) Fornecer os produtos em estrita observância das condições previstas na ata e na proposta, atentando para as especificações técnicas exigíveis.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos fornecimentos.
- c) Arcar com todas as despesas do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes, serão de responsabilidade do fornecedor.
- d) Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- e) Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.
- f) Pela entrega parcelada dos produtos na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento ou em outro local se solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da autorização de fornecimento.
- g) Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata.

8 - Critério de avaliação das propostas: Menor preço por item.

9 - Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº:

02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 – ficha 505

OBS:

- * Na proposta, deverá ser informada a marca dos produtos.
- * Os produtos deverão ter pelo menos, validade correspondente a ¼ da vida útil do mesmo, que será contada do dia da entrega física do produto até a data de vencimento que constar na embalagem dos produtos.
- * Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- * As entregas deverão ser realizadas em dias úteis no horário das 08:00 às 16:00.



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA
LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,
DECLARA expressamente que:
cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE, FORA DO
ENVELOPE, A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE,
NA ABERTURA DA SESSÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

RAZÃO SOCIAL/NOME:			
Logradouro	Nº	Bairro	
Cidade	UF	CEP	Tel:
CNPJ	Email		
NOME DO SIGNATÁRIO (PARA ASSINATURA DO CONTRATO):			
Logradouro	Bairro	Cidade	
Estado Civil	Nacionalidade	Identidade	CPF

Ref.: Processo Licitatório nº 022/2022 - Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços

Apresentamos proposta de preço referente ao Processo em epígrafe, conforme especificação abaixo:

MATERIAL MÉDICO

ITEM	QTD.	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1						

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____).

Validade da proposta: 60 dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



Prazo de entrega: 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

OBS: 1. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA DE TODOS OS PRODUTOS.

2. Que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação

3. Que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

..... de..... de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Reserva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/00

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa _____, CNPJ nº....., sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, SE COMPROMETE, caso logre vencedora, a executar o objeto contratual conforme estipulado no edital.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IX AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos.....dias do mês de..... de 2022, o **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.040/0001-06, com sede na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e, a inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na, nº....., na cidade de....., Estado de....., neste ato representada pelo Sr.....(qualificação), residente e domiciliado, à rua....., nº....., na cidade de.....- Estado de....., firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883/94 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO**, do certame acima especificado. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para **aquisição de material médico hospitalar e odontológico**, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Saneamento.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município, respeitado o disposto no **§ 4º do artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**.

04 - DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



4.1. O preço ofertado para a presente Ata de Registro de Preços, é o seguinte:

MATERIAL MÉDICO						
ITEM	QTD.	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1						

Perfazendo o total de R\$ _____ (_____).

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão pela fornecedora da presente Ata.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento ou em outro local se solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos e a emissão da Nota Fiscal.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos produtos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou fatura, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



7.5. O fornecedor, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. A cópia da autorização de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.7. O fornecedor da presente ata fica obrigado a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco) por cento na quantidade estimada

7.8. O prazo de fornecimento não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, salvo anuência por escrito.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. O fornecedor desta Ata que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelo fornecedor, ensejará a aplicação de multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do item vencido e registrado na ata.

II - Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a administração;

III - Ocorrendo atraso na entrega por culpa do fornecedor desta Ata, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor total da entrega pendente, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, nas hipóteses de inexecução;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Morro da Garça, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

§ 1º - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "c" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face do Município de Morro da Garça.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do fornecedor desta Ata por danos causados ao Município de Morro da Garça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



§ 3º - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados ao fornecedor da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.2. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

8.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada à aqueles que:

8.4.1 - Retardarem a execução do pregão;

8.4.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

8.4.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será conferido e recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

11.2. Comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

11.3. Providenciar os pagamentos à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000

ESTADO DE MINAS GERAIS



11.4. Rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos da ata.

11.5. Emitir a autorização de fornecimento, com clareza e com antecedência de 05 (cinco) dias da data do fornecimento.

12 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. Fornecer os produtos em estrita observância das condições previstas na ata e na proposta, atentando para as especificações técnicas exigíveis.

12.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos fornecimentos.

12.3. Arcar com todas as despesas do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes, serão de responsabilidade do fornecedor.

12.4. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.5. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.

12.6. Pela entrega parcelada dos produtos na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento ou em outro local se solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

12.7. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pelo órgão gerenciador, quando:

A - o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - o fornecedor não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e o órgão gerenciador não aceitar sua justificativa;

C - o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do órgão gerenciador;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo órgão gerenciador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/00

ESTADO DE MINAS GERAIS



E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo órgão gerenciador;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelo fornecedor quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do órgão gerenciador, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A1 - a solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitar as razões do pedido.

14 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº:

02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 – ficha 505

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

16.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Curvelo/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, _____ de Fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal de Morro da Garça

Fornecedor

TESTEMUNHAS: _____

CPF

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/00000001

ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 022/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços

Síntese do objeto: Registro de preços para **aquisição de material médico hospitalar e odontológico**, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Saneamento.

Tipo de Licitação: menor preço

Critério de Julgamento: por item

Entrega de envelopes: 17/02/2022 às 08:30 horas

Sessão de julgamento: 17/02/2022 às 08:30 horas

Edital completo e informações na sede da Prefeitura com Hélia de Almeida Ribeiro, pelo fone (38) 3725-1110, ou no site: www.morrodagarca.mg.gov.br ou email: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br.

Morro da Garça/MG, 03 de fevereiro de 2022.

Hélia de Almeida Ribeiro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e Hospital Lindouro Avelar - Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa - CNPJ: 03.409.366/0001-07. Finalidade: alteração do Anexo IV, nos termos do artigo 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 083/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: M. Cavalcanti Infra Estrutura e Urbanismo EIRELI CNPJ 23.895.020/0001-73. Prazo de Vigência: 06 meses. Valor Total: R\$ 405.161,14. Processo Licitatório n. 210/2021, Tomada de Preços nº 07/2021. Objeto: Contratação de empresas especializadas para a execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas no bairro Piúna neste Município, conforme Contrato de Repasse nº 1068463-73, Convênio SICONV nº 893976/2019 e obra de pavimentação asfáltica na Rua Guaraciaba de Almeida Moreira bairro Pinheiros neste Município conforme especificações e quantitativos nos anexos. Fernanda Carelli da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços 006/2022 - Partes: Município de Machado/Batuta Supermercado Ltda. EPP - Valor total do processo: R\$ 112.885,00 (cento e doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Partes: Município de Machado/T SALE Comércio e Distribuição de Produtos Ltda. - Valor total do processo: R\$ 27.072,00 (vinte e sete mil e setenta e dois reais). Partes: Município de Machado/CH Comercial Ltda. - Valor total do processo: R\$ 97.703,00 (noventa e sete mil e setecentos e três reais). Partes: Município de Machado/Adriano Fernandes Pereira ME - Valor total do processo: R\$ 23.900,00 (vinte e três mil novecentos reais). Partes: Município de Machado/Amazônia Indústria e Comércio Ltda. - Valor total do processo: R\$ 70.875,00 (setenta mil oitocentos e setenta e cinco reais). Partes: Município de Machado/Ana Flávia Garcia Chagas ME - Valor total do processo: R\$ 136.468,74 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Partes: Município de Machado/Fortumel Comércio de Produtos - Valor total do processo: R\$ 112.885,00 (cento e doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Partes: Município de Machado/Halley Allan Cabral de Andrade EPP - Valor total do processo: R\$ 26.016,44 (vinte e seis mil e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). Partes: Município de Machado/Megadec Distribuidora Ltda. - Valor total do processo: R\$ 474.946,91 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos). Partes: Município de Machado/Tristão Alimentos Ltda. - Valor total do processo: R\$ 68.770,68 (sessenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e oito centavos). Processo licitatório 392/2021 Pregão eletrônico - RP 085/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis. Assinatura: 25/01/2022 - Vigência: 1 (um) ano, contado da data de publicação da ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 17 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas o Pregão Presencial nº 09/2022, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à contratação de Empresa Especializada (Laboratório Protético) para Confeção de Próteses Dentárias, destinadas aos usuários do SUS, conforme Portaria do M.S nº 1.585 de 02 de agosto de 2013, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 03/02/2022.

Monte Carmelo, 3 de fevereiro de 2022.
ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

- Edital Retificado - Nova Data
Processo Nº. 005/2022
Objeto: Contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada no fornecimento de materiais de construção e prestação de serviço para reforma do terminal rodoviário, atendendo a demanda da Secretaria de Defesa Social do município de Montes Claros - MG. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes.com.br. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 17 de fevereiro de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 17 de fevereiro de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>.

Montes Claros, 4 de fevereiro de 2022.
GLENDDA SANTOS CARDOSO
Pregoeira

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Gestora de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o extrato nº 039/2022 com o resultado final do Processo Licitatório 0476/2021 - Pregão Eletrônico Nº 0283/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda da secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 25/01/2022, detentores das atas:

R. de F. Torres - Valor Global R\$ 54.989,00
Dental Universo EIRELI - Valor Global R\$ 4.842,00
Lucipharma Indústria Farmacêutica Ltda - Valor Global R\$ 2.696,00
Dental Premium Ltda - Valor Global R\$ 33.139,80

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinatura da Ata de Registro de Preços em 26/01/2022. A íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>

Montes Claros (MG), 4 de fevereiro de 2022.
GLENDDA SANTOS CARDOSO
Gestora de Ata de Registro de Preços

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Gestora de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o extrato nº 040/2022 com o resultado final do Processo Licitatório 0503/2021 - Pregão Eletrônico Nº 0295/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a demanda da secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 20/01/2022, detentores das atas:

DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda - Valor Global R\$ 102.124,80
Cirúrgica Itamaraty Comércio e Indústria EIRELI - Valor Global R\$ 780,00

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinatura da Ata de Registro de Preços em 20/01/2022. A íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>.

Montes Claros (MG), 4 de fevereiro de 2022.

GLENDDA SANTOS CARDOSO

Gestora de Ata de Registro de Preços

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS Nº 42 2022

PROCESSO: 038/2021- MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2021- OBJETO: Repasse do recurso proveniente de emenda parlamentar referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade (MAC) destinado a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho. Proposta nº. 36000-351525-2020-00, em conformidade com a Portaria nº 3.871 de 30 de dezembro de 2020 e Plano de Trabalho. CONTRATO P038/2021-01 - CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo previsto na cláusula sétima do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 18.02.2022 e novo termo final o dia 17.02.2023. FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 §2º do art. 57 c/c parágrafo único do art. 61. ASSINADO por meio físico em: 18 de janeiro de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 039/2021- MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2021- OBJETO: Repasse do recurso proveniente de emenda parlamentar referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade (MAC) destinado a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho. Proposta nº. 36000-351376-2020-00, em conformidade com a Portaria nº 3.871 de 30 de dezembro de 2020 e Plano de Trabalho. CONTRATO P039/2021-01 - CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo previsto na cláusula sétima do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 18.02.2022 e novo termo final o dia 17.02.2023. FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 §2º do art. 57 c/c parágrafo único do art. 61. ASSINADO por meio físico em: 18 de janeiro de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 040/2021- MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2021- OBJETO: Repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade (MAC), destinado a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho. Proposta Nº 36000-351234-2020-00, em conformidade com a Portaria Nº 3.765 de 23 de dezembro de 2020 e plano de trabalho. CONTRATO P040/2021-01 - CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo previsto na cláusula sétima do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 19.02.2022 e novo termo final o dia 18.02.2023. FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 §2º do art. 57 c/c parágrafo único do art. 61. ASSINADO por meio físico em: 18 de janeiro de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 041/2021- MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2021- OBJETO: Repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade (MAC), destinado a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho. Proposta Nº 36000-350738-2020-00, em conformidade com a Portaria Nº 3.765 de 23 de dezembro de 2020 e plano de trabalho. CONTRATO P041/2021-01 - CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo previsto na cláusula sétima do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 19.02.2022 e novo termo final o dia 18.02.2023. FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 §2º do art. 57 c/c parágrafo único do art. 61. ASSINADO por meio físico em: 18 de janeiro de 2022. Secretaria Municipal de Saúde. Montes Claros/MG, 4 de fevereiro de 2022. Dayana Francine Pereira Ramos - Coordenadora de Acompanhamento de Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022

Aquisição de um veículo de passeio, novo, 0km. Julgamento: 17/02/22 às 10 hs, à Av. Cel. Seb. P. M. e Castro, 315, Centro, Morada Nova de Minas/MG. Edital site www.moradanova.mg.gov.br.

Em 7 de fevereiro de 2022.

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

Torna público, que às 08h30min, data 17/02/2022 no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Processo nº 22/2022 - Pregão Presencial nº 04/2022, Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar e odontológico para atender à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município. Exclusiva para EPP, ME e EQUIPARADOS. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, horário: de 08h00min às 16h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

Torna público, que às 8h30min, data: 18/02/2022, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Processo nº 23/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022, Registro de Preço para fornecimento de gênero alimentício. Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, horário de 08h00min às 16h00min.

Morro da Garça-MG, 4 de fevereiro de 2022.

HÉLIA DE ALMEIDA RIBEIRO
Pregoeira





EDUCAÇÃO

Prefeitura não acata recomendação do Ministério Público de retorno imediato, e inicia aulas das crianças de 5 a 11 anos será no dia 14. Pais protestam por escola aberta

Levantamento

CÉCILIA EMILIANA e NATASHA WERNKE

A despeito da recomendação do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) de retorno imediato das aulas presenciais, a Prefeitura de Belo Horizonte manteve o adiamento do início das atividades para crianças de 5 a 11 anos para 14 de fevereiro. A decisão foi comunicada por meio de ofício encaminhado ao PMPMG no início da tarde de ontem. Em encontro realizado quinta-feira com representantes das duas partes, o MP ponderou com o município que o adiamento traz prejuízo à saúde mental das crianças, entre outros danos, ferindo as obrigações estipuladas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre a PBH e o órgão em 23 de junho de 2021.

No documento encaminhado ontem ao MP, a PBH alega que cumpriu todo o TAC. A administração municipal justificou ainda que, entre os motivos determinantes para a suspensão está a alta transmissibilidade da variante Omicron entre as crianças, o grande número de internações em enfermarias e UTIs pediátricas. As crianças menores de 5 anos e os adolescentes do ensino médio voltaram às aulas presenciais na quinta-feira.

A prefeitura ressaltou, por fim, que até meados da próxima semana,

todas as crianças de 5 a 11 anos já terão sido convocadas para tomar a primeira dose da vacina contra a COVID-19, podendo, todas elas, retomar às atividades presenciais, com altos índices de proteção. Procurado pela reportagem, o PMPMG não se manifestou sobre o posicionamento da PBH.

IMPASSE Desde o adiamento das aulas, anunciado pelo município em 26 de janeiro, diversas entidades e organizações se movimentaram para tentar reverter a decisão. Em 1º de fevereiro, o Ministério Público de Minas abriu procedimento administrativo contra a prefeitura, exigindo explicações sobre a suspensão das atividades presenciais. No processo, MP argumentou que o Matriculando de Risco, indicando que a própria PBH utiliza para deliberar sobre o funcionamento das instituições de ensino, sinaliza para a manutenção das atividades escolares.

Na quinta-feira, representantes do órgão se reuniram com membros da Secretaria Municipal de Educação (SME) em que fizeram outras ponderações. Recuperaram, por exemplo, uma entrevista concedida pelo prefeito Alexandre Kalil ao Estado de Minas, em 19 de agosto do ano passado, ocasião em que ele disse que, se preciso fosse o poder público fecharia "tudo quanto há para manter as escolas abertas". Outra questão levantada pelo MP é que, diferentemente das escolas, atividades como comércio,



GLAUCINEY RODRIGUES/UMA PRESS

Carteiras vazias: para alunos do ensino fundamental, as aulas presenciais só voltam em nove dias

cinema, teatro e shows foram mantidas sem restrições.

Entre pais, professores e dirigentes escolares, o adiamento do retorno às aulas gerou revolta. Em 29 de janeiro, três dias depois que o MP anunciou a medida – válida para as redes pública e privada – o movimento Pais pela Educação realizou protesto em frente à sede da prefeitura. Faixas e cartazes empunhados pelos manifestantes acusavam o município de descair com a educação infantil. O Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais (SinepeMG) também se posicionou contrário à decisão da PBH, alegando que há um tratamento "diferenciado e injusto orientado para o segmento educacional".

FAMÍLIAS CONTRA O adiamento das aulas em Belo Horizonte devido à pandemia de COVID-19 ge-

rou uma indignação dos pais e responsáveis dos alunos. Em protesto à decisão do prefeito Alexandre Kalil (PSD), foi marcada uma nova manifestação – Escolas Abertas – para hoje, às 10h, na Praça Marília de Direcu, no Bairro de Lourdes, Região Centro-Sul da capital. São esperadas pelo menos 100 pessoas no local. O prefeito se justificou a decisão: "Por que 14? Porque tem que dar a chance, mesmo o dever de dar a proteção às crianças que devem ser protegidas (com a vacina)".

Enquanto isso, pais e responsáveis também vão pressionar a prefeitura. Uma das responsáveis por organizar o protesto é a advogada Mariana Andrade, de 39 anos. Ela tem um filho de 6, alega que a decisão de adiar as aulas não teve critério científico e cobra o retorno imediato. "A gente é contra o prefeito vincular a volta às aulas à vacina-

ção e não ao imunizante. Muito pelo contrário e eu quero vacinar meu filho", explicou.

Mariana desabafou que o medo de o filho se contaminar com a doença não é claro de dentro da escola, e sim fora dela. "Entro que a gente tem medo, mas a escola é um ambiente muito controlado, muito mais do que os espaços que as crianças estão frequentando fora delas. Essas crianças podem ir para a colônia de férias, por exemplo, mas não podem ir para a escola", questionou.

"Pedimos que o prefeito tenha razoabilidade. Do que adianta fazer o corte nessa faixa etária quando vai dar chance para as crianças se vacinarem, mas não adiantar o calendário vacinal? Se essa é a desculpa dele, poderia ter feito algo a mais, embora a vacina não seja desculpa para voltar às aulas", completou.

Mais de 70% das cidades do país estão sem aulas

As atividades escolares presenciais em 2022 não começaram em 72,8% das cidades brasileiras. É o que aponta pesquisa divulgada ontem pela Confederação Nacional de Municípios (CNM). Apesar disso, 88,8% das prefeituras já estipularam data para o início das aulas. A vacinação contra a COVID-19 em crianças de 5 a 11 anos já começou em 95,5% das 1.827 cidades participantes do levantamento. Apesar do avanço na imunização, apenas 21,3% dos prefeitos já decidiram condicionar a apresentação do passaporte vacinal à entrada em sala. Paralelamente, 26,2% afirmam que não vão fazer a exigência. Outros 51% não bateram o martelo a respeito do assunto. Segundo 82,6% das cidades, não houve falta de testes infantis nesta semana. No que tange à injeção de reforço, apenas 11,8% tiveram problemas de estoque.

O levantamento da CNM, feito entre segunda e quinta-feira, aponta que não houve internações por COVID-19 nesta semana em 35,6% das cidades. Em 47%, porém, o número de hospitalizações subiu. Diminuições foram registradas em apenas 5%. Nas UTIs, 55% não registraram a chegada de novos pacientes. Os testes rápidos para o coronavírus não estão em falta na maioria das cidades, visto que apenas 24,8% se queixam de falta do exame.

PREFEITURA DE VESPASIANO/ MG
HOMOLOGAÇÃO DO PL 134/2021 - PE SRP 040/2021.

Homologo o certame que teve como objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Planejamento, Governo (Assessoria de Planejamento) e Administração às empresas BRASIDAS EIRELI, para os itens 0001, 0002, 0003 e 0005 e MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI, para o item 0004. Marcos Vinícius de Souza, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT/MG
PROCESSO 007/2022 - PP 005/2022 -

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final dos resíduos hospitalares infecciosos, perfuratórios e químicos, classe A, B e E. **08/09/00** - Edital disponível no site: <https://franciscodumont.gov.br/> ou pelo e-mail: licitacoes@franciscodumont.gov.br. Herbert Leonardo Fonseca - Pregoeiro oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022. O Município de Igaratinga/MG, torna pública a Abertura do Processo Licitatório nº 12/2022 - Tomada de Preço nº 1/2022. Objeto: Contratação de Empresa para execução de alvenaria e fechamento lateral em sala médica da cobertura da quadra esportiva do Estádio Domingos Almeida, incluindo o fornecimento de todo o material necessário. No Município de Igaratinga/MG. Abertura: dia 22/02/2022, às 08h00min. Dotações Orçamentárias: 10.01.27.812.0031.1.008.4.4.00.51.00.00.00.00, ítem 724 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. O Edital encontra-se no site: [www.igaratinga.org.br](http://igaratinga.org.br), mais informações pelo telefone: (37) 3246-1134. Igaratinga, 04 de fevereiro de 2022. Letícia Gomes Lara - PCL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP. torna público o aviso de licitação, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de escritório, expedientes, diários e brinquedos para atender às secretarias desta municipalidade, no exercício de 2022. Recebimento da(s) Proposta(s): 05/02/2022 às 07:00h - Início da Sessão de Abertura da(s) Proposta(s): 17/02/2022 às 08:15h - Início da Sessão de Disputa de Preços: 17/02/2022 às 08:30h. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: <http://bbmlicitacoes.com.br/>, Portal de Transparência, ou ainda, no Setor de Licitações do município, endereço Rua São Pedro, 518, Centro, Pai Pedro-MG-04/02/2022. Eliezer T. P. Santos-Pregoeiro.

BANCO MAIS SA
CNPJ Nº 33.070.088/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS Para atendimento a exigência contida no Art. 224 da Lei de S/A, o Banco Mais Sa, inscrita no CNPJ nº 33.070.088/0001, com endereço para criação na Rua Senador Lucio Britencourt, nº 140, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, em 1º de fevereiro de 2022, às 08h00min, convocamos para Assembleia Geral de Acionistas, com o seguinte teor: (I) eleição dos membros da Diretoria Estatutária para o biênio 2022/2023; (II) eleição dos membros da Diretoria Estatutária para o biênio 2022/2023; (III) fracionamento global e anual da dividendos; (IV) emissão de ações de capital com direito a voto (Art. 135, do da 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2022. (V) eleição dos membros do Conselho de Administração; (VI) apresentação de proposta, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Reforço do estatuto para fins (VII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (VIII) ratificação da autorização para abertura de agência, ficando autorizada a abertura de filial; (IX) solicitação de dispensa da Liquidação Intelectual pelo Banco Central do Brasil; (X) eleição dos membros da Diretoria Estatutária para o biênio 2022/2023; (XI) fracionamento global e anual da dividendos; (XII) emissão de ações de capital com direito a voto (Art. 135, do da 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2022. (XIII) apresentação de proposta, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Reforço do estatuto para fins (XIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XV) apresentação de proposta, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Reforço do estatuto para fins (XVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XXX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XXXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XXXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XXXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XXXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XXXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XXXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XXXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XXXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XXXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XL) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XLI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XLII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XLIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XLIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XLV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XLVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XLVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XLVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (XLIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (L) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXV) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXVIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LX) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXI) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIII) manifestação de interesse em aquisição de ações de capital; (LXIV) manifestação de interesse em aquisição de ações de



Monte Sião

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA DE PREÇOS 001/2022
 Registro de Preços 01/2022, PRC 002/2022, tipo menor preço global, modo de disputa "ABERTO E FECHADO", para registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos para aterro sanitário para a Diretoria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, far-se-á no dia 18/02/2022, às 10 horas. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site oficial www.montesião.mg.gov.br ou de 2ª a 4ª Feira, das 10 às 16 horas, na Rua Maurício Zucato, 111, Centro - Monte Sião, CEP 37.800-000, Tel.: (35)3465-4793. JOSE POCAI JUNIOR - Presidente do Conselho Municipal.

2 cm -04 158965 - 1

Montes Claros

Prefeitura Municipal

EXTRATO Nº 039/2022 - RESULTADO DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
 A Gestora de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final do Processo Licitatório abaixo identificado: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 02/3/2022. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 25/01/2022, detentores das atas: R. de F Torres - Valor Global R\$ 54.989,00 Dental Unioeste EIRELI - Valor Global R\$ 4.842,00 Lucerna Indústria Farmacêutica Ltda - Valor Global R\$ 2.096,00 Deni - Premium Ltda - Valor Global R\$ 33.139,80. Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinatura da Ata de Registro de Preços em 26/01/2022. A integra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros no Internet no endereço: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registo-de-precos>
 Montes Claros (MG), 04 de fevereiro de 2022
 Glendma Santos Cardoso
 Gestora de Ata de Registro de Preços

5 cm -04 1588770 - 1

Prefeitura Municipal

EXTRATO Nº 040/2022 - RESULTADO DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
 A Gestora de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final do Processo Licitatório abaixo identificado: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 02/5/2022. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 20/01/2022, detentores das atas: DCB Distribuidora Cirurgica Brasileira Ltda - Valor Global R\$ 102.124,80 Cirurgia Hamary Cordeiro e Indústria EIRELI - Valor Global R\$ 70,00. Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinatura da Ata de Registro de Preços em 20/01/2022. A integra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros no Internet no endereço: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registo-de-precos>
 Montes Claros (MG), 04 de fevereiro de 2022
 Glendma Santos Cardoso
 Gestora de Ata de Registro de Preços

4 cm -04 1588773 - 1

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 041/2022
 PROCESSO: nº119/2020 - MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 046/2020 OBJETO: Repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade (MAC), destinado a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho, conforme Resolução SES/MG nº 6.822 de 30 de agosto de 2019 e Plano de Trabalho CONTRATO: nº P0119/2020 - CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO- SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação o prazo previsto na cláusula sétima do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 19/03/2022 e novo termo final o dia 18/03/2023.FUNDA- MENTO: Lei nº 8.666/93 §2º do art. 57 e parágrafo único do art. 61. ASSINADO por meio físico em 18 de janeiro de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.

4 cm -04 1588773 - 1

Prefeitura Municipal

PROCESSO: nº120/2020 - MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 347/2020 OBJETO: Repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade (MAC), destinado a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho, conforme Resolução SES/MG nº 6.822 de 30 de agosto de 2019 e Plano de Trabalho CONTRATO: nº P0120/2020 - CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO- SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação o prazo previsto na cláusula sétima do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 19/03/2022 e novo termo final o dia 18/03/2023.FUNDA- MENTO: Lei nº 8.666/93 §2º do art. 57 e parágrafo único do art. 61. ASSINADO por meio físico em 18 de janeiro de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.

4 cm -04 1588773 - 1

Prefeitura Municipal

PROCESSO: nº134/2020 - MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 058/2020 OBJETO: Repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade (MAC) destinado a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho, conforme Resolução SES/MG nº 6.822 de 30 de agosto de 2019 e Plano de Trabalho CONTRATO: nº P0134/2020 - CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO- SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação o prazo previsto na cláusula sétima do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 30/03/2022 e novo termo final o dia 19/03/2023.FUNDA- MENTO: Lei nº 8.666/93 §2º do art. 57 e parágrafo único do art. 61. ASSINADO por meio físico em 18 de janeiro de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.

13 cm -04 1588850 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO - NOVA DATA

PROCESSO Nº. 005/2022
 Pregão Eletrônico Nº. 003/2022 Objeto: Contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada no fornecimento de materiais de construção e prestação de serviço para reforma do terminal rodoviário, atendendo a demanda da Secretaria de Defesa Social do município de Montes Claros - MG. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes.com.br. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 17 de fevereiro de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 17 de fevereiro de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>
 Montes Claros, 04 de fevereiro de 2022.
 Glendma Santos Cardoso
 Pregoeira

4 cm -04 1589146 - 1

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas - CISRUM

EDITAL DE CONVOCACÃO

O Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas - CISRUM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores membros do Conselho Diretor para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2022, na Sala de Reuniões do Cisarum, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG às 10h (dez horas) em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às 10h30 (dez horas e trinta minutos) em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
 1ª - Análise do Plano de cargos e salários;
 2ª - Situação dos municípios
 3ª - Assuntos Gerais.

Montes Claros, 04 de fevereiro de 2022.
 MARCELO MIRELES DE MENDONÇA
 Presidente do Conselho Diretor

4 cm -04 1589240 - 1

EDITAL DE CONVOCACÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas - CISRUM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores membros do Conselho Fiscal para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2022, na Sala de Reuniões do Cisarum, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG às 14h (quatorze horas) em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
 1ª - Apresentação das contas do mês de setembro e Dezembro de 2022;

Montes Claros, 04 de fevereiro de 2022.
 PAULO ELIAS RODRIGUES
 Presidente do Conselho Fiscal

4 cm -04 1589239 - 1

Morada Nova de Minas

Câmara Municipal

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

Processo Licitatório nº 003/2022 - Inexigibilidade de licitação. Licitante: Publicus Contabilidade e Sistemas S/C Ltda-EPP - CNPJ: 01.626.400/0001-70. Onde se lê: Valor Global: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Leia-se: Valor Global: R\$ 66.427,92 (sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). Morada Nova de Minas/MG, 03/02/2022. Luiz Oriune da Silva - Presidente da Câmara.

2 cm -04 1588766 - 1

Morro da Garça

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO, torna público, que às 08h30min, data 17/02/2022 no Pregão da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, tipo "Menor Preço por Item", Processo nº 22/2022 - Pregão Presencial nº 04/2022. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar e odontológico para atender à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município. Exclusiva para EPP, ME, MPE e equiparadas. Edital e informações, endereço eletrônico ou pelo fone: (35) 3725-1110, e-mail: licitacoes@morrodagarca.mg.gov.br, horário de 08h00min às 16h00min. Morro da Garça/MG, 05/02/2022. Hélio de Almeida Ribeiro - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG torna público, que às 8h30min, data: 18/02/2022, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, tipo "Menor Preço por Item", Processo nº 23/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022. Objeto: Registro de Preço para fornecimento de gêneros alimentícios. Exclusiva para EPP, ME, MPE e equiparadas. Edital e informações, endereço eletrônico ou pelo fone: (35) 3725-1110, e-mail: licitacoes@morrodagarca.mg.gov.br, horário de 08h00min às 16h00min. Morro da Garça/MG, 05/02/2022. Hélio de Almeida Ribeiro - Pregoeira.

6 cm -04 1589204 - 1

Nanuque

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2022
 O Município de Nanuque/MG torna público que às 09h do dia 23 de fevereiro de 2022, estará realizando a sessão pública para abertura de sessão de Licitação ao Processo Licitatório nº 002/2022- Tomada de Preços nº 001/2022 o qual tem por objeto "Contratação de empresa para execução de pavimentação em bloco sextavado das Ruas Tamiritinga, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, Travessa Curvelo-Bairro: Stella matutina, Travessa Para, Bairro São Geraldo - Município de Nanuque/MG. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: Site www.nanuque.mg.gov.br. Município de Nanuque MG, 03 de fevereiro de 2022. Larissa Freitas de Jesus- Presidente da CPL.

4 cm -04 1588891 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 011/2021 - RETIFICADO

O Município de Nanuque/MG torna público que às 09h do dia 23 de fevereiro de 2022, estará realizando a sessão pública para abertura de sessão de Licitação ao Processo Licitatório nº 096/2021- Tomada de Preços nº 011/2021 o qual tem por objeto "Refere-se contratação de empresa para execução de pavimentação em bloco sextavado da rua travessa Firmissa e Romeu Reuter, no Bairro Santa Helena- Município de Nanuque/MG - recurso da vale. O Edital retificado poderá ser obtido na íntegra, através do Site www.nanuque.mg.gov.br. Município de Nanuque MG, 03 de fevereiro de 2022. Larissa Freitas de Jesus- Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
 A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que realizará Pregão Presencial - 001/2022. Refere-se a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas das instituições de acolhimento lar amor e luz (terranças e adolescentes), recanto convivir e abrigo provisório (albergues). Abertura será às 09h00m do dia 17/02/2022. O Edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Nanuque ou através do site www.nanuque.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2022
 A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que realizará Pregão Presencial - 002/2022. Aquisição de material de limpeza, utensílios domésticos, equipamentos antropométricos, produtos de higiene, para uso na secretaria municipal de educação e instituições de ensino. Abertura será às 09h00m do dia 18/02/2022. O Edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Nanuque ou através do site www.nanuque.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2022
 A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que realizará Pregão Presencial - 004/2022. Refere-se na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de palco, sonorização, para atender às necessidades da secretaria municipal de educação, a ser realizada em 09/09/2022. O Edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Nanuque ou através do site www.nanuque.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2022
 A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que realizará Pregão Presencial - 005/2022. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, produtos de higiene, produtos de higiene e outros materiais para uso da secretaria municipal de saúde e das unidades básicas de saúde do município de Nanuque/mg, período de validade de 12 (doze) meses. Abertura será às 09h00m do dia 17/02/2022. O Edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Nanuque ou através do site www.nanuque.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022
 A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico - 006/2022. Aquisição de Plasma Nitroelador Agrícola de Arrasto por trator para manutenção das estradas vicinais do Município de Nanuque - MG. Abertura será às 09h00m do dia 17/02/2022. O Edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Nanuque ou através do site www.nanuque.mg.gov.br.

15 cm -03 1588104 - 1

Nazareno

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ARRP/ CONTRATOS/ATA

Processo público ratificação dos processos licitatórios nº119/21, Inexigibilidade nº 08/21. Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas e patológicas, aquisição de material odontológico, produtos de higiene, produtos de higiene e outros materiais para uso da secretaria municipal de saúde e das unidades básicas de saúde do município de Nazareno/mg, período de validade de 12 (doze) meses. Abertura será às 09h00m do dia 17/02/2022. O Edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Nazareno ou através do site www.nazareno.mg.gov.br.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ARRP/ CONTRATOS/ATA
 Licitação nº 08/21. Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas e patológicas, aquisição de material odontológico, produtos de higiene, produtos de higiene e outros materiais para uso da secretaria municipal de saúde e das unidades básicas de saúde do município de Nazareno/mg, período de validade de 12 (doze) meses. Abertura será às 09h00m do dia 17/02/2022. O Edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Nazareno ou através do site www.nazareno.mg.gov.br.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ARRP/ CONTRATOS/ATA
 Licitação nº 09/22. Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames laboratoriais de Análises Clínicas e Patológicas. Vlr: R\$ 1.956.303,50 conforme serviços efetivamente prestados; Vlr: 13/01/22, 11/22, Cont: Editora Kriecher Soluções Educacionais LTDA. Obj: Aquisição de livros para os alunos utilizarem nas aulas de informática que compõe a grade curricular da Escola Municipal Dr. Waldfrido Silveira dos Minas Guiz, aprovada pela 3ª Superintendência de Ensino de São João del Rei, Vlr: R\$ 33.450,50; Vlr: 14/04/22, 11/22, Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais. Vlr: R\$ 17.464,62; Vlr: 21/01/23, 12/22, Cont: Luiz Antônio Peixoto Franca EPP. Obj: Aquisição de instrumentos musicais. Vlr: R\$ 9.949,70; Vlr: 21/01/23, 12/22, Cont: Lavelly Lavras Veículos LTDA. Obj: contratação da empresa Lavelly Lavras Veículos LTDA, para realização de revisão obrigatória de 110.000 km no veículo de placa QXJ 2958, Vlr: R\$ 1.981,95; Vlr: 27/02/22; Extrato do 1º TA a ARP nº 087/21, Obj: Recuperação do veículo de placa QXJ 2958, Vlr: R\$ 15.146,66; Detent: K. W. Ferreira Empreendimentos. Fund. art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93. Extrato do 3º TA ao Contrato nº 035/21 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nazareno e a empresa Guilherme Marlon Carvalho Teixeira ME. Obj: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato até 09/02/22. Fund. Art. 57, parágrafo I, inciso II da Lei nº 8.666/93; Extrato do 4º TA ao Contrato nº 035/21 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nazareno e a empresa Guilherme Marlon Carvalho Teixeira ME. Obj: Acrescimo quantitativo e supressão do item 8.9 inicialmente previstos do contrato. Vlr acrescido: R\$4.006,02. Vlr supressão: R\$554,18. Fund. Art. 65, I, e e parágrafo I, da Lei nº 8.666/93. Extrato do 7º TA ao Contrato nº 129/20 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nazareno e a empresa Construtora Gomes Pimentel LTDA. Obj: Acrescimo de itens inicialmente previstos do contrato. Vlr acrescido: R\$ 492,73. Fund. Art. 65, I, e parágrafo I, da Lei nº 8.666/93; Extrato do 8º TA ao Contrato nº 129/20 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nazareno e a empresa Construtora Gomes Pimentel LTDA. Obj: Acrescimo de itens inicialmente previstos do contrato. Vlr acrescido: R\$10.514,68. Fund. Art. 65, I, a e e parágrafo I da Lei nº 8.666/93; Extrato do 2º TA ao Contrato nº 016/21 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nazareno e a empresa J. O. Desenvolvimento Sustentável das Vertentes CIEGIDAS. Obj: Acrescimo quantitativo dos serviços inicialmente previstos. Vlr acrescido: R\$24.265,00. Fund. Art. 65, I, d, da Lei nº 8.666/93. José Hector Guimarães de Carvalho - Pregoeiro.

12 cm -04 1588813 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 107/2021
 O Município de Nova Lima torna público, que fará realizar o Pregão Presencial - nº 107/2021. Objeto: Eventual aquisição, entrega e instalação de equipamentos de Mobiliário Urbano - arcafeiros receptivos e atividades saudáveis, para atender demandas de programas e projetos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Nova Lima. Data de realização 17/02/2022 às 09:00h. O Edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em Portal da Transparência/Publicações.
 Nova Lima, 05 de Fevereiro de 2022.
 Pregoeira

3 cm -04 1588891 - 1

Nova Módica

Prefeitura Municipal

AVISO DE ADIAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2022.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Moldagem, Confecção e Adaptação de Próteses Dentárias e Círculo Dentário. Abertura dos envelopes em 18 de fevereiro de 2022 às 08h00min. O edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição no site www.licitadigital.com.br. CPL: 04/02/2022.

2 cm -04 1588716 - 1

Nova Porteirinha

Prefeitura Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria tributária-Valor R\$ 69.600,00. Favorecido: Consórcio Intermunicipal para a Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas CODANORTE- fundação/registro Lega. Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8666/93 e da Lei nº 11107/2005-Nova Porteirinha-MG- Regina Antônia de Souza Freitas-Prefeita Municipal.

2 cm -04 1588778 - 1

Nova Serrana

Prefeitura Municipal

NOVA ABERTURA. EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2022.

Tomada de Preços nº 002/2022. Objeto: Prestação de serviços de pavimentação para reconstrução e drenagem da Avenida Carmen Duarte no Bairro Planalto. Entrega dos envelopes dia 22/02/2022, às 12h30min. Mais informações pelo telefone (37) 3226.9011. Nova Serrana, 04 de fevereiro de 2022. Elaine Maria Ribeiro Pires - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

2 cm -04 1589087 - 1

NOVA ABERTURA. EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2022.

Tomada de Preços nº 003/2022. Objeto: Prestação de serviços de pavimentação para reconstrução da Avenida Itália no Bairro Novo Horizonte no Município de Nova Serrana-MG. Entrega dos envelopes dia 23/02/2022, às 12h30min. Mais informações pelo telefone (37) 3226.9011. Nova Serrana, 04 de fevereiro de 2022. Elaine Maria Ribeiro Pires - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -04 1589090 - 1

EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2022.

Tomada de Preços nº 007/2022. Objeto: Construção de ponte mista com estrutura em concreto armado e vigas metálicas e pavimentação da RUA Antônia Braga, Município de Nova Serrana-MG. Entrega dos envelopes dia 28/02/2022, às 09h30min. Mais informações pelo telefone (37) 3226.9011. Nova Serrana, 04 de fevereiro de 2022. Elaine Maria Ribeiro Pires - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -04 1589170 - 1

Novo Oriente de Minas

Prefeitura Municipal

RESULTADO DA FASE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2021

Tomada de preços 001/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de obra de engenharia civil para construção de unidade de UBS T1 em módulos pré-fabricados autotransporte a high steel framing no município de Novo Oriente de Minas/MG. Iniciada a sessão, a CPL analisou as propostas e decidiu pela desclassificação da proposta da empresa JORGE PROJETO E CONSULTORIA S/C LTDA - CNPJ: 05.547.572-0001-09, e classificou a proposta da empresa JOSE DE MATOS EIRELI-ME - CNPJ: 39.928.375-0001-06 no valor de R\$800.004,68 ANS-SERVICOS-GERAIS - CNPJ: 17.896.547-0001-10, no valor de R\$ 771.531,68. No entanto, a empresa J. O. DE MATOS EIRELI-ME, e declarou Micro Empresa, fazendo uso dos benefícios contidos no art. 44, da Lei 12.306, sendo assim, a CPL, verificou o prazo de 05 dias para que a empresa, querendo, apresentasse proposta com valor inferior a proposta vencedora. Sendo assim, a empresa JOSE DE MATOS EIRELI-ME apresentou proposta no valor de R\$770.096,90, sendo declassada vencedora da presente licitação por